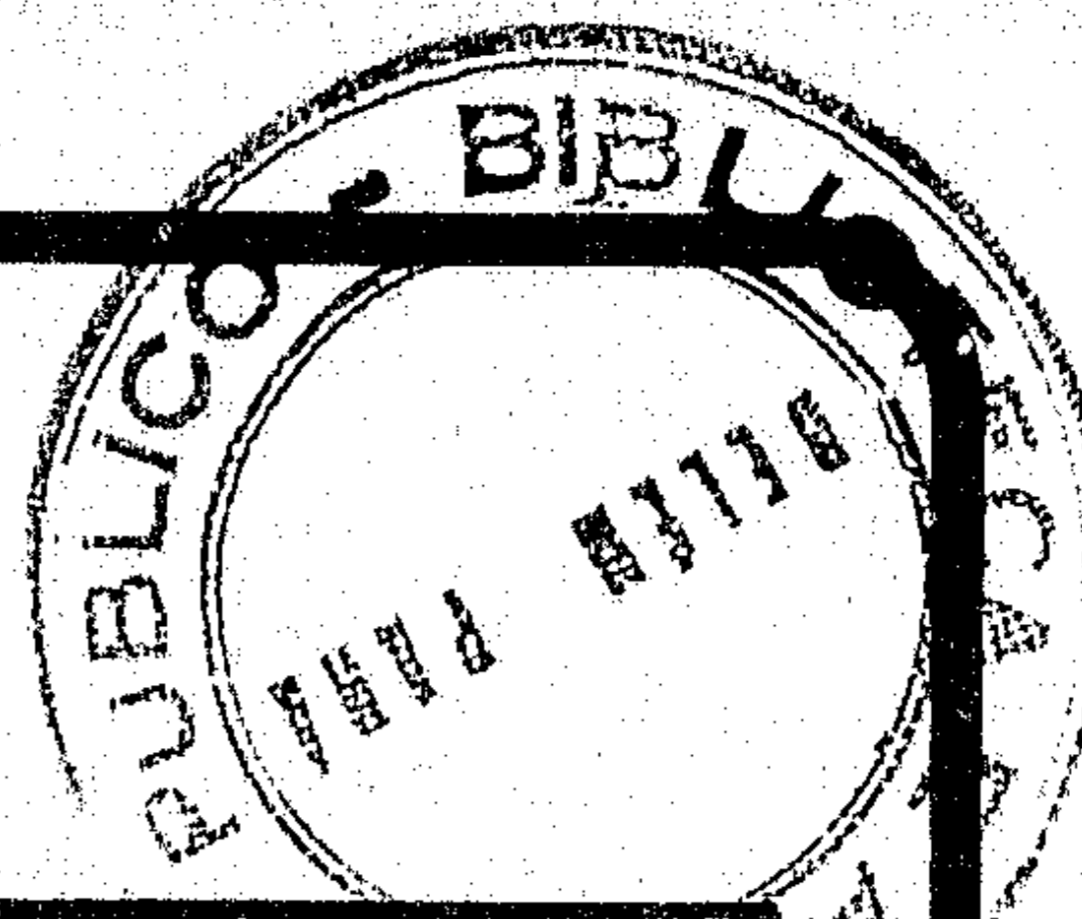




República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXVI - 86º da República - Nº 23.570
Belém - Quarta-feira, 27 de julho de 1977



DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exerc. FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

50 PÁGINAS

DECRETOS Nºs. 10.160,
10.161, 10.162 e 10.164

PORTARIAS Nºs. 3.794 a
3.797

DECRETOS

Do Governo do Estado

ATA E RETIFICAÇÃO AO
TERMO ADITIVO Nº 01

Da Imprensa Oficial do Estado

AVISO E EXTRATO

Do Departamento de Estradas de
Rodagem - (D.E.R.-PA)

ATAS DE ASSEMBLÉIA
GERAL ORDINÁRIA E EX-
TRAORDINÁRIA

De Diversas Firms

RESENHAS

Da Justiça Estadual

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10160 DE 25 DE JULHO DE 1977

Homologa a Resolução nº 1324, de 12 de julho de 1977, do Conselho Rodoviário Estadual.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 1324, de 12 de julho de 1977, do Conselho Rodoviário Estadual, que aprova o Termo Aditivo ao Convênio nº 88/76 - SUDAM, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e o Departamento de Estradas de Rodagem, para prosseguimento da construção do ramal vicinal destinado a ligar as Colônias de Volta Nova e Floresta, no Município de Conceição do Araguaia, com recursos do Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia (POLAMAZÔNIA).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1977.

Prof. Doutor Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

Nelson Augusto de Souza Ribeiro
Resp. p/ Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 1324, DE 12 DE JULHO DE 1977

Aprova o Termo Aditivo ao Convênio nº 88/76 - SUDAM, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e o Departamento de Estradas de Rodagem, para prosseguimento da construção do ramal vicinal destinado a ligar as Colônias de Volta Nova e Floresta, no Município de Conceição do Araguaia.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando das atribuições que lhe confere a alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e considerando o disposto na Resolução nº 1254, de 10 de agosto de 1976, do Conselho Rodoviário Estadual, homologada pelo Decreto nº 9749, de 25.08.76; considerando os termos do ofício DERPA-915, de 23.06.77, da Diretoria Geral do DER-PA; considerando o parecer do Sr. Conselheiro Antonio Itayguara Moreira dos Santos, emitido no processo CRE/37/77, de 24.06.77, e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Termo Aditivo ao Convênio nº 88/76 - SUDAM, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e o Departamento de Estradas de Rodagem, para prosseguimento da construção do ramal vicinal destinado a ligar as Colônias de Volta Nova e Floresta, no Município de Conceição do Araguaia, com recursos do

Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia (POLAMAZÔNIA).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Conselho Rodoviário Estadual, 12 de julho de 1977.

Engº Augusto Ebremar de Bastos Meira
Presidente

(G. Reg. nº 1955)

DECRETO Nº 10161 DE 25 DE JULHO DE 1977

Homologa a Resolução nº 1325, de 12 de julho de 1977, do Conselho Rodoviário Estadual.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 1325, de 12 de julho de 1977, do Conselho Rodoviário Estadual, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a celebrar um convênio especial de cooperação e compromisso com o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, com a interveniência da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral (SEPLAN) e da Companhia de Desenvolvimento e Administração de Áreas Metropolitanas (CODEM).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1977.

Prof. Doutor Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

Nelson Augusto de Souza Ribeiro
Res. p/ Secretaria de Estado de Administração

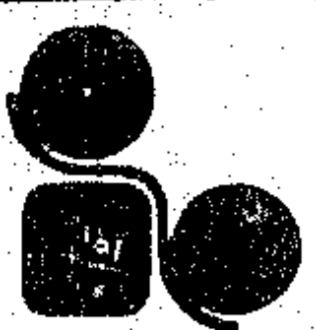
RESOLUÇÃO Nº 1325, DE 12 DE JULHO DE 1977

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a celebrar um convênio especial de cooperação e compromisso com o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, com a interveniência da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral (SEPLAN) e da Companhia de Desenvolvimento e Administração de Áreas Metropolitanas (CODEM).

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e considerando os termos do ofício DER-PA-00908, de 21.06.77, da Diretoria Geral do DER-PA; considerando o parecer do Sr. Conselheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, emitido no processo CRE/36/77, de 21.06.77, e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a celebrar com o Departamento



IMPRESA OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

- ☆ DIRETORIA
- ☆ ADMINISTRAÇÃO
- ☆ REDAÇÃO
- ☆ PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858

Diretoria de Administração: 226.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:
226.0859Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 222.0174Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Profª EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta três
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 25,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 4,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábadosRECLAMAÇÕES: 24 horas após a circu-
lação do Diário, na Capital e 8 dias nos Mu-
nicipios e outros EstadosOFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicaçãoASSINATURAS: Capital, Municípios e ou-
tros Estados em qualquer épocaPAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRESA OFICIAL
DO ESTADOFUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive
das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SO-
CIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Re-
dução de 50% na assinatura anual do
DIÁRIO:

Nacional de Estradas de Rodagem, com a intervenção da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral (SEPLAN) e da Companhia de Desenvolvimento e Administração de Áreas Metropolitanas (CODEM), um convênio especial de cooperação e compromisso para a realização dos estudos, anteprojeto final de engenharia e construção de um Terminal Rodoviário de Carga na Região Metropolitana de Belém.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 12 de julho de 1977.

Engº Augusto Ebremar de Bastos Meira
Presidente

(G. Reg. nº 1955)

DECRETO Nº 10162 DE 25 DE JULHO DE 1977

Homologa a Resolução nº 037/77-CD, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do Ofício nº 581/77-FEP, do Superintendente Geral da Fundação Educacional do Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 037/77-CD, de 21.06.77., do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, que prorroga, com ônus para aquela Fundação, a licença concedida ao Professor Cleyton Nogueira de Oliveira, para concluir o Curso de Matemática, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, pelo prazo de um (1) ano, a contar de 1º de março de 1977 e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1977.

Prof. Doutor Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado

Prof. Nelson Augusto de Souza Ribeiro

Resp. p/ Secretaria de Estado de Administração

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO Nº 037/77-CD DE 21.06.77

Assunto: Prorroga licença ao Professor Cleyton Nogueira de Oliveira.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 0928/77-FEP e a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a licença concedida ao Professor Cleyton Nogueira de Oliveira, Professor de Turmas Suplementares, lotado na Escola Estadual de 2º grau "Paes de Carvalho" com ônus para a Fundação Educacional do Estado do Pará, para concluir o Curso de Mestrado em Matemática, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 1º de março de 1977.

Art. 2º - Conceder ao referido Professor, Bolsa de Estudo no valor mensal de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) de acordo com o disposto no art. 3º da Resolução nº 004/75-CD.

Art. 3º - Fica o referido Professor na obrigação de, após a conclusão do Curso, prestar pelo menos 3 (três) anos de serviço à Fundação Educacional do Estado do Pará.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará
Belém, 21 de junho de 1977

(Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira)
Presidente do Conselho Diretor da FEP.

(G. Reg. nº 1955)

PORTARIA Nº 3794 DE 25 DE JULHO DE 1977

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do expediente enviado a este Executivo pela Presidência do VI Congresso Mundial de Técnicos em Radiologia, protocolado sob os nºs 4058/77-GG e 002128/77 -SEAD

RESOLVE:

I - Dispensar do ponto os funcionários do Estado que comparecerem ao VI Congresso Mundial de Técnicos em Radiologia, a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro - capital do Estado do Rio de Janeiro, no período de 19 a 21 de outubro de 1977.

II - Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado, será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1977.

Professor Doutor Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

(G. Reg. nº 1956)

PORTARIA Nº 3795 DE 25 DE JULHO DE 1977

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do Ofício nº 01332/77 de 01.07.1977, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, protocolado sob os nºs 4034/77-GG e 002124/77-SEAD.,

RESOLVE:

Autorizar, Maria Lúcia Cunha da Rosa, ocupante de função de Médico - Referência XXIV, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde Pública, a viajar até a cidade do Rio de Janeiro - capital do Estado do Rio de Janeiro, a fim de participar do Congresso Brasileiro de Pediatria, no período de 25 a 29 de julho de corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1977.

Professor Doutor Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

(G. Reg. nº 1956)

PORTARIA Nº 3796 DE 25 DE JULHO DE 1977

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do Ofício nº 01362 de 05 de julho de 1977, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, protocolado sob os nºs 4163/77-GG e 002129/77-SEAD.,

RESOLVE:

Autorizar os Drs. Manuel Ayres, Secretário de Estado de Saúde Pública e Norberto Brito do Corral, Diretor da Divisão de Bacteriologia de Tuberculose, a viajarem até a cidade de Natal - capital do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de participarem de um Conferência do Ministro da Saúde, no período de 21 a 22 de julho de corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1977.

Professor Doutor Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

(G. Reg. nº 1956)

PORTARIA Nº 3797 DE 25 DE JULHO DE 1977

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do Ofício nº 01349, de 13.07.1977, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, protocolado sob os nºs 4122/77-GG e 002126/77-SEAD.,

RESOLVE:

Autorizar os Drs. Manuel Ayres, Secretário de Estado de Saúde Pública e Elizeu Paes Marques, Diretor do Departamento de Ações Especiais, a viajarem até Brasília-DF, a fim de participarem da VI Conferência Nacional de Saúde, no período de 31.07. a 06.08.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1977.

Professor Doutor Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

(G. Reg. nº 1956)

Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1977.

O Governador do Estado, resolve remover, de acordo com o art. 7º, ítem XXI e art. 43, da Lei nº 3.346, de 17 de setembro de 1965, Abner Ferreira de Araújo, Adjunto Promotor Público do Interior, da Comarca de Alenquer, para Inhangapí, Termo Judiciário da Comarca de Castanhal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1977

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

Dr. Alberto Seguin Dias
Secretário de Estado do Interior e Justiça.

(G. Reg. nº 1960)

Secretaria de Estado de Educação

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1977

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Alina de Aquino Corrêa Pinto do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de julho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1948)

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1977

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Maria Silva Mota, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de julho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1948)

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1977

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Elizabeth Passos de Oliveira, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de julho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1948)

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1977

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75,

item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Patrício Alves da Cunha, do cargo de Professor não Titulado - Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de julho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1948)

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1977

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Carmélia Carreira Trindade, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de julho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1948)

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1977

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Esmeralda Lobato da Silva, do cargo de Professor Especializado - Nível EE-1, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado no Centro de Educação Especial da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de julho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1948)

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1977

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Helena Célia Corrêa Macêdo, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de julho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1948)

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1977

O Governador do Estado,

R E S Ó L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria da Glória Rodrigues Oliveira, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de julho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1948)

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1977

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Zandra Maria Lisboa Couto do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de julho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1948)

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1977

O Governador do Estado,

R E S Ó L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Lourismar Lima Pinto do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de julho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1948)

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1977

O Governador do Estado,

R E S Ó L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Darci Rezende Corrêa, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de julho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1948)

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1977.

O Governador do Estado,

R E S Ó L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Lucia Dias Mescouto do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de julho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1948)

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1977.

O Governador do Estado,

R E S Ó L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Maria de Castro e Silva Carré do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de julho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1948)

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1977.

O Governador do Estado,

R E S Ó L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953; Ana Telma Miranda de Melo, do cargo de Profes-

sor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de julho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 1948)

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1977.

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Olívia Valente Lobato, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de julho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 1948)

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1977.

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Basília Medeiros Cardoso, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de julho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 1948)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1977.

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Nomear Delmiro Gomes do Cosmo, para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia de Itaipavas, Município de Conceição do Araguaia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de julho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Cel. FLARYS GUEDES HENRIQUES DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1948)

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1977.

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Nomear Benedito Bertino da Mota, para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da localidade de Arapari, Município de Monte Alegre.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de julho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Cel. FLARYS GUEDES HENRIQUES DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1948)

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1977.

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Nomear Raimundo Gomes do Rego, para exercer o cargo, em comissão de Comissário de Polícia da Sede do Município de São Francisco do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de julho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Cel. FLARYS GUEDES HENRIQUES DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1948)

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1977.

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Nomear o Cabo PM/RR Elias Jorge, para exercer o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de Bagre.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de julho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Cel. FLARYS GUEDES HENRIQUES DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1948)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 145, DE 21 DE JULHO DE 1977.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.1975,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 98, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maximo Borges de Lira, ocupante da função de Auxiliar de Administração, Referência III, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Administração, sessenta (60) dias, de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 23 de junho a 21 de agosto do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 21 de julho de 1977.

Prof. NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO

Resp. pelo expediente da Secretaria de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1.960)

PORTARIA Nº 146, DE 22 DE JULHO DE 1977.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.1975,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a Edna Maria Costa Pampolha, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 22 de julho de 1977.

Prof. NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO

Resp. pelo expediente da Secretaria de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1.960)

PORTARIA Nº 147, DE 22 DE JULHO DE 1977.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.1975,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 98, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Corrêa, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Administração, trinta (30) dias de licença

para tratamento de saúde a contar de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 22 de julho de 1977.

Prof. NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO

Resp. pelo expediente da Secretaria de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1.960)

PORTARIA Nº 148, DE 22 DE JULHO DE 1977.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.1975,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 107, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a Hilda Quingosta Baganha, ocupante do cargo, em comissão, de Diretora do Departamento dos Serviços Gerais DAS-011-4, lotado nesta Secretaria de Estado, noventa (90) dias de licença-reposo, a contar de 01 de agosto a 29 de outubro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 22 de julho de 1977.

Prof. NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO

Resp. pelo expediente da Secretaria de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1960)

PORTARIA Nº 149, DE 25 DE JULHO DE 1977.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.626 de 03.06.1976,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 98, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Adozinda Maria Sfair Álvares ocupante do cargo de Promotor Público do Interior, lotado na Comarca de Alenquer, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 15 de março a 12 de julho do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 25 de julho de 1977.

Prof. NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO

Resp. pelo expediente da Secretaria de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1.960)

PORTARIA Nº 150, DE 25 DE JULHO DE 1977.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.1975,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 105 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alva Coeli de Vasconcelos Cunha, ocupante do cargo de Estatístico Auxiliar, Pad. G, lotado nesta Secretaria de Estado, (30) dias de licença para acompanhar pessoa da família que se encontra enferma, a contar de 27 de junho a 26 de julho do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 25 de julho de 1977.

Prof. NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO

Resp. pelo expediente da Secretaria de Estado de Administração
(G. Reg. nº 1.960)

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA Nº 993

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando que a servidora Noêmia Teixeira Costa, matrícula nº 206.110, ocupante do cargo de Lavadeira, Referência I, do Quadro Suplementar, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, foram concedidos através da Portaria nº 121 de 07 de junho de 1977 pelo Exmº Sr. Governador do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 02/01/58 a 02/01/68.

RESOLVE:

Determinar de comum acordo que a servidora goze a licença especial acima mencionada no total de cento e oitenta (180) dias no período de 01.07 a 27.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 20 de julho de 1977.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 4.064. Dia: 27.7.77)

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA Nº 2.856/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante no Memorando nº 1.360/77-CORCOF, de 31.03.77,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem como diaristas, a função de Servente, Referência I, na Escola em Regime de Convênio "Humberto de Campos", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$-... 602,40, até 31.12.1977.

NOME:

Maria de Nazaré Monteiro Neves; Deusa da Silva Barbosa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2.857/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante no Memorando nº 1.360/77-CORCOF, DE 31.03.77,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem como diaristas, a função de Servente, Referência I, na Escola em Regime de Convênio "São Pio X", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$-602,40, até 31.12.1977.

NOME:

Rosa Maria Nunes Barbosa; Crisalida Barbosa da Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2.858/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante no Memorando nº 1.360/77-CORCOF, de 31.03.77,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem como diaristas, a função de Servente, Referência I, na Escola em Regime de Convênio "Santo Afonso", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$-602,40, até 31.12.1977.

NOME:

Maria Jocineide Santos Seixas Pinheiro; Marizete de Sena Chaves; Lúcia de Fátima Borges da Costa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2.860/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante no Memorando nº 1.360/77-CORCOF, de 31.03.77,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Odaiza Alencar de Brito, para exercer como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola em Regime de Convênio "Mário Carneiro de Miranda", nesta Capital, percebendo o Salário Mensal de Cr\$-602,40, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2.861/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante no Memorando nº 1360/77-CORCOF, de 31.12.77,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07.,

Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Leonor Souza do Nascimento, para exercer como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual "Pinto Marques", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$-602,40, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2.945/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 1.322/77-CORCOF, de 30.03.77,

R E S O L V E:

Admitir os professores abaixo relacionados, para lecionarem, em regime de hora-aula, no Ginásio Antônio Brasil, no Município de Tomé-Açu.

NOME - QUALIF. - DISC. - H/A MENSAL

Raimundo Nonato Arraes - Autoriz. - Franc. Inglês - 80 h; Antônio Manoel Paiva de Miranda - Autoriz. - Téc. Agrícola - 60 h; Irene Maria Moura Miranda - L/Curta - Ciênc. Matem. - 140 h; Jane Cleide Barros de Magalhães - Autoriz. - História - 115 h; Edyla da Silva Fonseca Santos - Autoriz. - Geog. e O.S.P.B. - 80 h; Sérgio Tomio Hidaka - Autoriz. - Ed. Física - 105 h.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2.948/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 1012/77-CORCOF, de 15.03.77,

R E S O L V E:

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem como diaristas, suas funções no Município de Santo Antônio do Tauá, até 31.12.1977.

**PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00**

NOME E LOTAÇÃO:

Ana Maria Barreto Bentes - E.E. Major Cornélio Peixoto; Maria Beatriz Siqueira da Costa - E.E. Major Cornélio Peixoto; Pedro Mendonça Cavalcante - E.E. do Km. 23; Florisa Soares Rocha - E.E. do Espírito Santo; Noemi Neves Pantoja - E.E. de Cocal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2.981/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e os despachos exarados no Processo nº 006317/77,

R E S O L V E:

Admitir Margarida Maria Polak Soares, Profes-

sor Licenciado Pleno, para lecionar Piano, Ritmo e Som, em regime de hora-aula, no Instituto Estadual Carlos Gomes, nesta Capital, com a carga horária de 100 horas mensais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2.983/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Of. nº 181/77-SD/DIAFI,

R E S O L V E:

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Pedro Augusto de Figueiredo Freitas, para exercer como diarista, a função de Escrevente-Datilógrafo, Referência III, na Divisão de Administração Financeira, da Secretaria de Estado de Educação, percebendo o salário mensal de Cr\$-615,00, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2.985/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 1.426/77-CORCOF, de 04.04.77,

R E S O L V E:

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem como diaristas, suas funções no Município de Oeiras do Pará, até 31.12.1977.

**PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00**

NOME E LOTAÇÃO:

Maria Anita Vaz - E.E. Raimundo A. da Costa;
Maria Benedita Castro Amaro - E.E. Raimundo A. da Costa.

**SERVENTE - REF. I -
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40**

NOME E LOTAÇÃO:

Rosa Santiago Monteiro de Oliveira - E.E. Raimundo A. da Costa; Esmeralda Ferreira da Silva - E.E. Raimundo A. da Costa.

**Prof. NÃO TITULADO - REF. I -
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00**

NOME E LOTAÇÃO

Graciete Cunha de Souza - E.E. José Brito da Costa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2986/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 1426/77 - CORCOF, de 04.04.77,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, de Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem como diarista, suas funções no Município de Oriximiná, até 31.12.1977.

Servente - Ref. I - Salário mensal - Cr\$-602.40.

NOME

Evilazia Barboza dos Santos

LOTAÇÃO

G. E. Lameira Bittencourt.

NOME

Maria de Lourdes da Silva Lopes

LOTAÇÃO

G.E. Lameira Bittencourt

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2987/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem, nº 1426/77 - CORCOF, de 04.04.77.

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Benedita Resque Gonçalves, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, Referência II, na Escola Estadual Magalhães Barata, no Município de São Sebastião da Boa Vista, percebendo o salário mensal de Cr\$ 630,00 até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3091/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8169 de 14.11.72 e o que consta no Mem. 1322/77-CORCOF, de 30.03.77,

RESOLVE:

ADMITIR Maria Cristina Ferreira Gomes, para lecionar Português, em regime de hora-aula, no Ginásio São Raimundo Nonato, no Município de Santarém, com carga horária de 36 horas mensais, possuindo o curso de CADES.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3092/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que

consta no Mem, nº 1012/77 - CORCOF, de 15.03.77,

RESOLVE:

ADMITIR Ivaldo Moraes Souza, Professor Autorizado, para lecionar Ciências e Higiene, em regime de hora-aula, no Ginásio Normal "Santo Antonio", no Município de Santarém, com carga horária de 110 horas mensais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3093/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem, nº 1012/77 - CORCOF, de 15.03.77,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Antonia da Silva, para exercer como diarista a função de Professor Primário, Referência IV, no Ginásio Normal Santo Antonio, no Município de Santarém, percebendo o salário mensal de Cr\$ 730,00, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3095/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem, nº 1508/77 - CORCOF, de 12.04.77,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Rosa Angelica Leal Vieira, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual Isabel dos Santos Dias, no Distrito de Icoaraci, Município de Belém, percebendo o salário mensal de Cr\$ 730,00, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3096/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem, nº 1322/77 - CORCOF, de 30.03.77,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de

22 de janeiro de 1969, Isaura da Cunha Siqueira, para exercer como diarista a função de Professor Não Titulado, Referência I, na Escola Estadual D. Pedro I, no Município de Porto de Moz, percebendo o salário mensal de Cr\$ 500,00, até 31.12.1977.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3099/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 1495/77 - CORCOF, de 12.04.77,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem como diarista, suas funções no Município de Salinópolis, até 31.12.1977.

Professor Primário - Ref. IV - Salário mensal - Cr\$ 730,00

NOME

JOAQUINA NUNES FERREIRA

LOTAÇÃO

E. E. ARACY MARQUES

Sevente - Ref. I - salário mensal Cr\$ 602,40.

NOME

Francisca Vaz Costa

LOTAÇÃO

E.E.D. Bosco

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3101/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 1495/77 - CORCOF, de 12.04.77.

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem como diaristas, suas funções no Município de Santa Maria do Pará, até 31.12.1977.

Professor não titulado - Ref. I - Salário Mensal Cr\$-500,00

NOME

Maria Vilani Silva Soares

LOTAÇÃO

E. E. Prof. Marcos Nunes

Inspetor de Alunos - Ref. II, Salário Mensal - Cr\$ 610,00

NOME

Maria José Sobreira Alencar

LOTAÇÃO

Gin. E. Santa Maria do Pará

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3102/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, de acordo com o que consta no Mem nº 1495/77 - CORCOF, de 12.04.77,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Esmeralda Oliveira Lopes, para exercer como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual Magalhães Barata, no Município de São Sebastião da Boa Vista, percebendo o salário mensal de Cr\$ 602,40, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3103/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 1495/77-CORCOF, de 12.04.77.

R E S O L V E:

ADMITIR, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem como diaristas, suas funções na Escola Estadual Delgado Leão, no Município de Cachoeira do Arari, até 31.12.1977.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV - SALÁRIO MENSAL Cr\$ 730,00

NOME

Maria das Graças Moreira

Maria Aparecida Marangas

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3104/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 1495/77 - CORCOF, de 12.04.77,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem como diaristas, suas funções no Município de Afuá, até 31.12.1977.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV - SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 730,00

NOME LOTAÇÃO
Maria José Brabo Tavares - E. E. da Vila de Rofleândia.

SERVENTE - REF. I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40

NOME LOTAÇÃO
Maria de Nazaré dos Anjos Campos - E. E. Santa Clara.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3166/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 1495/77-CORCOF, de 12.04.77,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do ítem III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria das Graças dos Santos Cordeiro, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, Referência II, na Escola Estadual Alacid da Silva Nunes, no Município de Soure, percebendo o salário mensal de Cr\$ 630,00 até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3167/-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 1495/77-CORCOF, de 12.04.77,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário e nos termos do ítem III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria de Jesus da Costa Azevedo, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, Referência I, na Escola da Fazenda Santa Cruz, no Município de Muaná, percebendo o salário mensal de Cr\$ 500,00, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3221/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 1579/77-CORCOF, de 15.04.77,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07, Salário de Pessoal Temporário e nos termos do ítem III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem como diarista, suas funções no Município de Vizeu, até 31.12.1977.

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I — SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 500,00

Maria Oneide Pereira de Ataíde - E. E. da Cabeceira ou P. Chic; Maria de Lourdes dos Santos Marques Braga - E. E. da Cabeceira de Timondena; Zenaide Costa da Silva - E. E. de Limondena; Maria Rosalina Ribeiro dos Santos E. E. Dr. Alvaro Adolfo; Firmina Alves de Andrade Lima - E. E. Dep. Pedro Carneiro; Carmina Pereira de Andrade - E. E. Dr. Abel Chaves; Luzia Rita da Silva - E. E. Fernandes Belo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3223/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 1553/77-CORCOF-, de 14.04.77,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1 Pessoa Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário e nos termos do ítem III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem como diaristas, suas funções no Município de Benevides, até 31.12.1977.

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV — SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 730,00

Maria do Carmo Oliveira Duarte - E. E. João B. Carvalho; Raimunda Rosangela Gomes Cavalcante - E. E. João B. Carvalho.

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I — SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 500,00

Maria do Carmo Canélias de Andrade - E. E. João B. Carvalho; Admarina José Amaral Mesquita - E. E. João B. Carvalho.

SERVENTE — REF. I — SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 602,40

Maria do Carmo Ferreira Correa - E. E. João B. Carvalho

VIGIA — REF. I — SALÁRIO MENSAL — Cr\$ - 602,40

Danilo Ferreira Correa - E. E. João B. Carvalho

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV — SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 730,00

Angela Maria de Oliveira Rufino - E. E. Otávio Meira.

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I — SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 500,00

Maria do Carmo Vieira de França - E. E. Otávio Meira.

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV — SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 730,00

Iraneide dos Santos - E. E. Dr. Padua Costa; Jasiva Barata - E. E. Stª Maria; Maria Margarida dos Santos - E. E. Decoville; Julia de Souza Mendes - E. E. de Parque Verde; Maria da Conceição Meideiros Lucena Rodrigues - E. E. do Km. 18.

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I — SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 500,00

Maria Lucia Pereira da Silva - E. E. de Taias-

sui; Maria das Graças de Souza Pereira - E.E. de Cajueiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3258/77-DIVAP-DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 1553/77-CORCOF, de 14.04.77,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem como diaristas, suas funções no Município de Nova Timboteua, até 31.12.1977.

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 730,00

Maria de Nazaré Ferreira Neves - E.E. Maria Luiza Amaral.

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 500,00

Maria de Fatima Oliveira - E.E. Trav. Santo Antonio.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3260/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 1521/77-CORCOF, de 13.04.77,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem como diaristas, suas funções no Município de Igarapé Açu, até 31.12.1977.

SERVENTE — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 602,40

Maria do Socorro Campos Carrera - Gin. Est. Cônego Calado; Lucirene de Oliveira Rodrigues - Gin. Est. Cônego Calado.

VIGIA — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 602,40

Daniel da Costa Fernandes - Gin. Est. Cônego Calado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3261/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 1521/77-CORCOF, de 13.04.77,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem como

diaristas, suas funções no Município de São Miguel do Guamá, até 31.12.1977.

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 730,00

Maria Inez Pereira de Souza - E.E. Licurgo Peixoto.

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 500,00

Maria de Nazaré da Silva Oliveira - E.E. Licurgo Peixoto; Ambrosia Azevedo Ribeiro - E.E. São José Operário; Maria de Nazaré Guedes Pereira - E.E. do Alto Urucuri.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3262/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 1521/77 - CORCOF, de 13.04.77,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem como diaristas, suas funções no Município de Faro, até 31.12.1977.

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 730,00

Anete do Socorro de Figueiredo Pessoa - E.E. São Luis

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 500,00

Leocelia Barbosa Bentes - E.E. São Sebastião (V. T. Santa); Luiza Andrade de Almeida - E.E. São Sebastião (V. T. Santa).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3263/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 1521/77-CORCOF, de 13.04.77,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem como diaristas, suas funções na Escola Estadual Delgado Leão, no Município de Cachoeira do Arari, até 31.12.1977.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV - SALÁRIO MENSAL — CR\$ 730,00

Raimunda Izabel Gama dos Santos

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 500,00

Maria Izabel Lameira Pereira - Edilson José de Souza Castilho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3264/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 1521/77-CORCOF, de 13.04.77,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessola Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem como diaristas, suas funções no Município de Primavera, até 31.12.1977.

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 730,00

Maria de Jesus Fonseca - E.E. Inocêncio Soares; Maria Leonor Dias Garcia - E.E. Inocêncio Soares; Lenita Pinto da Costa - E.E. Mª Alice M. Carvalho.

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 500,00

Maria das Graças Castro Luz - E.E. Mª Alice M. Carvalho; Francisca de Sales da Costa Damasceno - E.E. Japerica.

SERVENTE — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 602,40

Angelina Sarmento Menezes - E.E. São João de Pirabas.

VIGIA — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 602,40

Benedito Fonseca das Mercês - Gin. Est. Manoel Lobato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3266/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 1521/77-CORCOF, de 13.04.77,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem como diaristas, suas funções no Município de Alenquer, até 31.12.1977.

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 730,00

Isis Moura da Costa - E.E. Maria Valmont.

PROFESSOR REGENTE — REF. II — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 630,00

Maria Zuleide Castro Freitas - Gin. Est. Stº Antonio; Margarida Maria Rebelo Valinoto - E.E. Fulgêncio Simões; Zorair dos Santos Silva - E.E. Fulgêncio Simões.

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 500,00

Rosa Amelia Dias Batista - E.E. de Arariquara.

SERVENTE — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 602,40

Renilda Benzaquem de Sousa - E.E. Fulgencio Simões; Ana Maria Silva Duarte - E.E. Monteiro Lobato.

VIGIA — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 602,40

José Maria Teixeira de Sousa - E.E: Santo Antonio.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3274/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 1578/77-CORCOF, de 14.04.77,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem como diaristas, suas funções na Escola em Regime de Convênio Santo Agostinho, no Município de Breves, até 31.12.1977.

PROFESSOR REGENTE — REF. II — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 630,00

Juarez da Silva Vieira.

PROFESSOR PRIMÁRIO -- REF. IV — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 730,00

Maria Del Carmen Prieto Andrés

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 500,00

Josefa Navarro Carretero.

SERVENTE — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 602,40

Maria Leite de Araujo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0641/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 00531/77,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, Maria Delcy Pereira, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual Profª Alice Carneiro, no Município de Itaituba, admitida através da Portaria Coletiva nº 2131/74-DP/DEPES, de 10.07.1974.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0645/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DISPENSAR Consuelo Sousa dos Santos, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual Amazonas de Figueiredo, nesta Capital, admitida através da Portaria nº 1945/73-DP, de 21.08.73, a partir de 09.06.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0647/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 26961/76,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, Armindo Sérgio de Oliveira, Professor Horista, possuindo Licenciatura Plena, com exercício no Ginásio Estadual Monte Alegre, no Município do mesmo nome, admitido através da Portaria Coletiva nº 5807/76-DIVAP/DEPES, de 13.08.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0661/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 123/77-CORCOF, de 28.01.77,

RESOLVE:

DISPENSAR Maria Tereza Martins e Souza, ocupante do cargo de Inspetor de Ensino Médio, Nível 24, da função de Diretora, com exercício na Escola Estadual D. Pedro I, nesta Capital, designada através da Portaria nº 3554/75-DIVAP/DEPES, de 12.11.1975

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 666/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DISPENSAR Marlene Macêdo dos Santos, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual "Santos Dumont", nesta Capital, admitida através da Portaria Coletiva nº 0981/73-DA/DP, de 18.06.73, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 767/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DISPENSAR Maria José Novais Vasconcelos, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual "Poranga Jucá", no Distrito de Icoaraci, Município de Belém, admitida através da Portaria Coletiva nº 989/73-DA/DP, de 18.06.1973, a partir de 21.06.76.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 668/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DISPENSAR Marilene Dias de Souza, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual "Santos Dumont", nesta Capital, admi-

tida através da Portaria coletiva nº 0981/73-DA/DP, de 18.06.1973, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 769/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DISPENSAR Maria José Sozinho Lobato, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola em Regime de Convênio "São João Batista", no Distrito de Icoaraci, Município de Belém, admitida através da Portaria nº 6893/72-DA/DP, de 01.08.1972, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 670/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DISPENSAR Maria de Fátima dos Santos da Costa, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual "Augusto Olímpio", nesta Capital, admitida através da Portaria nº 942/73-DA/DP, de 18.06.1973, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 672/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DISPENSAR Maria de Fátima do Livramento Cruz, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual "Professora Anésia", nesta Capital, admitida através da Portaria Coletiva nº 0972/73-DA/DP, de 18.06.1973, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 773/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DISPENSAR Lina Maria Queiroz de Oliveira, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola em Regime de Convênio "Santa Odília", nesta Capital, admitida através da Portaria Coletiva nº 1028/73-DA/DP, de 18.06.1973, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 674/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DISPENSAR Maria Edilma Regis de Oliveira, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exer-

cício na Escola Estadual "José Bonifácio", nesta Capital, admitida através da Portaria Coletiva nº 2805/74-DP/DEPES, de 10.07.1974, a partir de 21.06.1976.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 676/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DISPENSAR Maria de Fátima Teixeira Figueira, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na 5ª Divisão Regional de Educação, no Município de Santarém, admitida através da Portaria nº 2586/71-DA/DP, de 10.03.1971, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 678/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DISPENSAR Maria das Graças Flexa Araújo, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual "Deodoro de Mendonça", nesta Capital, admitida através da Portaria nº 0555/74-DP/DEPES, de 03.04.74 a partir de 21.06.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 682/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DISPENSAR Maria de Nazaré Ferreira de Souza, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual "Eunice Weaver", nesta Capital, admitida através da Portaria nº 0961/73-DA/DP, de 18.06.73, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 684/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DISPENSAR Raimunda Hélia Brito Rodrigues, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual "Nossa Senhora Aparecida", no Município de Santarém, admitida através da Portaria nº 2179/70-DA/DP, de 06.03.1970, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0691/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante no Mem. nº 182/77-CORCOF, de 31.01.77,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, Eliete Moraes, Escrevente-Datilógrafo, Referência III, diarista, com exer-

cício na Comissão Estadual do Livro Didático, desta Secretaria do Estado, admitida através da Portaria nº 1250/75-DIVAP/DEPES, de 02.06.1975.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 693/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DISPENSAR, Rosa Maria Dias Gonçalves, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual "Coronel Novaes", no Município de Limoeiro do Ajuru, admitida através da Portaria nº 5940/72-DA/DP, de 28.06.1972, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 695/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DISPENSAR Isabel Lemos Monteiro Filho, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual "Benício Lopes", no Município de Castanhal, admitida através da Portaria nº 1583/69-DA/DP, de 07.04.1969, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 697/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DISPENSAR Ilza Navarro da Silva, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual "Pedro Álvares Cabral", no Município de Santarém, admitida através da Portaria Coletiva nº 0829/73-DA/DP, de 07.06.1973, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 699/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DISPENSAR Maria das Dores Alvão Corrêa, Professor Primário, Referência IV, diarista com exercício na Escola Estadual "Argentina Pereira" no Município de Bragança, admitida através da Portaria nº 5864/71-DA/DP, de 28.07.1971, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 701/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DISPENSAR Maria Brasil Pinheiro, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na

Escola Estadual "Duque de Caxias", nesta Capital, admitida através da Portaria nº 4725/72, de 29.05.1972, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Perera
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 704/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

DISPENSAR Maria da Conceição da Silva Maciel, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola em Regime de Convênio "Salesiana do Trabalho", nesta Capital, admitida através da Portaria nº 1455/74 - DP/DEPES, de 12.06.1974, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 706/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

DISPENSAR Maria Valéria da Graça Barbosa, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola em Regime de Convênio "19 de Agosto", nesta Capital, admitida através da Portaria nº 5617/71 - DA/DP, de 21.06.1971, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 710/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DISPENSAR Maria Léa da Silva, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual "Ezequiel Mônico de Matos", no Município de Santarém, admitida através da Portaria nº 2610/71 - DA/DP, de 10.03.1971, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 720/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DISPENSAR Maria das Graças Ferreira Dias, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual "José Veríssimo", nesta Capital, admitida através da Portaria nº 0540/74 - DA/DEPES, de 03.04.1974, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 722/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DISPENSAR Maria das Graças de Sena Rodrigues, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual "José Veríssimo", nesta Capital, admitida através da Portaria nº 6879/71 - DA/DP, de 06.10.1971, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 724/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DISPENSAR Maria das Graças das Chagas Linta, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola em Regime de Convênio "Nossa Senhora de Lourdes", no Distrito de Icoaraci, Município de Belém, admitida através da Portaria nº 5517/72 - DA/DP, de 22.06.1972, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 726/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DISPENSAR Margarida de Nazaré Cardoso Murissete, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola em Regime de Convênio "Santa Odilia" nesta Capital, admitida através da Portaria Coletiva nº 1028/73 - DA/DP, de 18.06.1973, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 728/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DISPENSAR Maria do Carmo Dantas de Matos, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual "Ezequiel Lisboa", no Município de Maracanã, admitida através da Portaria nº 4205/72 - DA/DP, de 17.05.1972, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 730/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DISPENSAR Maria Izabel Lobato de Souza, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual "Delgado Leão", no Município de Cachoeira do Arari, admitida através da Portaria Coletiva nº 2423/75 - DIVAP/DEPES, de 08.09.1975, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 738/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DISPENSAR Maria da Graça Correa Mendonça, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola em Regime de Convênio "Paula Frassinetti", nesta Capital, admitida através de Portaria Coletiva nº 1013/73 - DA/DP, de 18.06.1973, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 750/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DISPENSAR Maria das Graças Ramos de Alcântara dos Santos, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual "Rosalina Alvares da Cruz", nesta Capital, admitida através da Portaria nº 6015, de 11.08.1971, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 751/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DISPENSAR Raimundo Teixeira Lima, Vigia, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual D. Helena Guilhon, nesta Capital, admitido através da Portaria nº 1363/75 DIVAP/DEPES, de 18.07.1975.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 708/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DISPENSAR Maria das Graças Reis da Silva, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola em Regime de Convênio "Santa Odilia", nesta Capital, admitida através da Portaria nº 5870/72 - DA/DP, de 28.06.1972, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 740/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Dispensar Maria da Conceição Almeida de Rego, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual "General Gurjão", nesta Capital, admitida através da Portaria Coletiva nº 975/73-DA/DP, de 18.06.1973, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 742/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Dispensar Neusa Sousa Silva, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Radiofônica de Santarém, admitida através da Portaria nº 2680/71-DA/DP, de 10.03.1971, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 744/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Dispensar Maria Leocila Peixoto do Nascimento, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício no Instituto "Stella Maris", no Município de Soure, admitida através da Portaria Coletiva nº 2049/73-DP, de 28.08.73, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 746/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Dispensar Raimunda Maria Lôbo Gavinho, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual "Dom Alonso", no Município de Soure, admitida através da Portaria nº 2271/71-DA/DP, de 05.03.1971, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 748/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Dispensar Maria Bernarda de Souza Castro, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual "Jarbas Passarinho", nesta Capital, admitida através da Portaria Coletiva nº 1045/73-DA/DP, de 18.06.1973, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Secretaria de Estado de Educação

Termo de Convênio que entre si fazem a Secretaria de Estado de Educação e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para aplicação da importância de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) na recuperação da Escola Estadual de 1º grau "Lauro Sodré", no município de Belém.

Pelo presente instrumento particular, a Secretaria de Estado de Educação, doravante denominada SEDUC, neste ato representada por seu titular Professor Doutor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, doravante denominada SEVOP, neste ato representada por seu titular Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, ambas com sede nesta capital, celebram o presente Convênio para recuperação da Escola Estadual de 1º grau "Lauro Sodré", no município de Belém, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A SEDUC e a SEVOP convencionam pelo presente aplicar a quantia de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para execução das obras de recuperação da Escola Estadual de 1º grau "Lauro Sodré", no Município de Belém.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os recursos repassados pela SEDUC à SEVOP, em obediência ao presente Convênio, serão aplicados rigorosamente de acordo com o projeto, orçamento, cronograma e especificações, constantes do Plano de Aplicação, aprovado pelo MEC e com observância das normas da Sistemática Operacional do MEC-DEF, e que fazem parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - O encargo financeiro de que trata a Cláusula Primeira no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), originou-se do Plano de Aplicação dos recursos do Salário Educação Quota Estadual/77.

CLÁUSULA QUARTA - O pagamento da importância mencionada na Cláusula Primeira será feito em duas parcelas iguais, sendo a 1ª no ato da assinatura do presente Convênio, e a 2ª trinta (30) dias após.

CLÁUSULA QUINTA - A SEVOP tem prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura deste Convênio, para conclusão das obras no valor da quantia conveniada a prestar contas, de conformidade com as instruções emitidas pela SEDUC.

CLÁUSULA SEXTA - A SEVOP obriga-se a dar ampla divulgação dos projetos e atividades oriundas do presente Convênio, colocando, inclusive, placa de madeira e de metal, respectivamente no início e no final da construção convencionada, conforme modelo fornecido pela SEDUC.

CLÁUSULA SÉTIMA - A verificação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Convênio, caberá ao Departamento de Ensino Fundamental do Ministério da Educação e Cultura por seu Diretor ou representante, devidamente credenciado e pelo Secretário de Estado de Educação diretamente ou por intermédio do engenheiro fiscal da SEDUC, podendo ser denunciado este Convênio face a constatação de qualquer irregularidade.

CLÁUSULA OITAVA - O presente Convênio será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará para os efeitos legais.

CLÁUSULA NONA - O presente Convênio subordinar-se-á ao Foro da Capital do Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida.

E por estarem justos e convencionados, assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 30 de junho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

TESTEMUNHAS:

aa) Ilegíveis

(Ext. Reg. Nº 4059 - Dia: 27/07/77)

Secretaria de Estado de Educação

Instrumento Particular de Contrato de Locação, para fins não residenciais e por prazo determinado, do imóvel situado à Praça Tiradentes nº 217 no município de Monte Alegre, que entre si fazem José Quaresma de Brito, locador, e Secretaria de Estado de Educação, locatária, como abaixo melhor se declara.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de imóvel, para fins não residenciais, de um lado, como Outorgante e Locador, José Quaresma de Brito, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Colônia Major Barata, no Município de Monte Alegre, e, de outro lado, como Outorgada e Locatária, Secretaria de Estado de Educação, C.G.C. nº 05.54937/0001-56, com sede à Praça da República nº 1020, em Belém, neste ato representada por seu titular abaixo assinado, Professor Acy de Jesus Neves de

Barros Pereira, acordam a locação do imóvel de propriedade do primeiro contratante, situado na cidade de Monte Alegre-Pará, à Praça Tirandentes nº 217, mediante as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - A presente locação é feita por tempo determinado de nove (9) meses, iniciando-se em primeiro (1º) de abril de 1977, a terminar em trinta e um (31) de dezembro de 1977.

SEGUNDA - O aluguel será de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) mensais, pagos até o quinto (5º) dia do calendário do mês seguinte ao vencido, totalizando Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros) durante o período de locação.

TERCEIRA - Os pagamentos a que se refere a Cláusula Segunda supra, serão efetuados em mãos do Locador ou de seu Procurador, na Divisão de Administração, Contabilidade e Auditoria, sito à Praça da República nº 1020, Edifício Costa Leite, nesta Capital.

QUARTA - Fica expressamente vedado à Locatária transferir, ceder, emprestar ou sublocar o imóvel, total ou parcialmente, sem prévio consentimento do Locador.

QUINTA - Correrão à conta do Locador, todas as despesas relativas ao consumo de água, energia elétrica e imposto predial, bem como qualquer outra, exigida ou que venha ser, pelas autoridades Estaduais e Municipais, durante a vigência deste contrato, independente de qualquer indenização.

SEXTA - Quaisquer benefícios que venham a ser realizados pela Locatária no imóvel, considerar-se-ão incorporados ao mesmo, e reverterão em benefício do Locador, cujo consentimento prévio e por escrito se fará sempre necessário para a realização dos mesmos.

SÉTIMA - O imóvel, objeto da presente locação, será utilizado para as instalações da 7ª Divisão Regional de Educação, com sede no Município de Monte Alegre, bem como a outros órgãos da Secretaria de Estado de Educação.

OITAVA - O inadimplemento, total ou parcial, de qualquer cláusula do presente contrato, motivará a sua rescisão automática e imediata, independentemente de interpelação judicial, na forma do art. 110, § 5º do Código Civil Brasileiro.

NONA - Fica estipulada a multa de vinte por cento (20%) sobre o valor total deste contrato para qualquer das partes que o infringir, em todo ou em parte, sem que importe em prévia avaliação de perdas e danos, cujo montante será efetivamente calculado, se se der a inexecução aqui prevista.

DÉCIMA - Obrigam-se os contratantes por si, seus herdeiros ou sucessores, a respeitar a locação até o seu término, bem como o adquirente no caso de alienação do prédio ora locado.

DÉCIMA PRIMEIRA - As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta da Verba Orçamentária da Locatária.

DÉCIMA SEGUNDA - O foro, para qualquer litígio pelo inadimplemento deste contrato, será o da Capital do Estado do Pará.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, datilografado em quatro (4) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus efeitos jurídicos.

Belém, 4 de abril de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Locatária

JOSÉ QUARESMA DE BRITO
Locador

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível

Maria Câmara Dantas

CARTÓRIO ULYSSES ARRUDA
2º Ofício

Reconheço verdadeira a assinatura de José Quaresma de Brito, do que dou fé.

Monte Alegre, 20 de maio de 1977.

Em test. U. M. A. da verdade.

Ulysses Monte Alegre de Arruda
O tabelião

(Ext. Reg. Nº 4057 - Dia: 27/07/77)

Secretaria de Estado de Educação

Instrumento particular de contrato de locação para fins não residenciais que entre si fazem, a Secretaria de Estado de Educação e a Sociedade dos padres missionários da Prelazia de Óbidos, como abaixo melhor se declara.

Pelo presente instrumento particular de contrato, a Secretaria de Estado de Educação, com sede nesta Cidade sito à Praça da República nº 1020, neste ato representada por seu Titular Professor Doutor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, Secretário de Estado de Educação, de um lado como Outorgada e Locatária, e de outro, como Outorgante, Proprietário e Locador a Sociedade dos Padres Missionários da Prelazia de Óbidos, representada por seu Procurador Frei Prudêncio Kalinowski contratam a locação do imóvel, sito à Rua Dr. Pedro Vicente s/n., esquina com a Travessa 10 de Outubro s/n - Município de Alenquer, de propriedade do Outorgante, sob as condições e Cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - A presente locação é feita por tempo determinado de um (1) ano, iniciando-se em 1º de janeiro de 1977 e terminando em 31 de dezembro de 1977.

SEGUNDA - O aluguel será de Cr\$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Cruzeiros) mensais, pagos até o quinto dia do calendário do mês seguinte ao vencido, totalizando durante o período de arrendamento Cr\$ 46.800,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Cruzeiros).

TERCEIRA - Os pagamentos a que se refere a Cláusula Segunda supra, serão efetuados em mãos do

Outorgante ou de seu Procurador, na Divisão de Finanças da Secretaria de Educação, sito à Praça da República 1020, Edifício Costa Leite.

QUARTA - Fica expressamente vedado a Outorgada transferir, ceder, emprestar ou sublocar o imóvel, total ou parcialmente, sem prévio consentimento do Outorgante.

QUINTA - Correrão por conta do Outorgante, todas as despesas relativas ao consumo de água, energia elétrica e imposto predial, bem como qualquer outra, exigida ou que venha a ser, pelas autoridades Estaduais e Municipais, durante a vigência deste Contrato, independente de qualquer indenização.

SEXTA - Quaisquer benefícios que venham a ser introduzidos pela Outorgada no imóvel, considerar-se-ão incorporados ao mesmo, e reverterão em benefício do Outorgante, cujo consentimento prévio e por escrito se fará sempre necessário para a realização das mesmas.

SÉTIMA - Destina-se o imóvel a ser utilizado para instalações do Ginásio Normal "São Antonio" - Alenquer, da Outorgada, bem como outros órgãos da mesma, atendendo aos bons costumes e a moral pública.

OITAVA - O inadimplemento total ou parcial de qualquer cláusula do presente Contrato, motivará a sua rescisão automática e imediata, independentemente de interpelação judicial, na forma do art. 110, § 5º do Código Civil Brasileiro.

NONA - Fica estipulada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total deste Contrato para qualquer das partes que o infringir, total ou parcialmente, tomando-se porém, dita multa em caráter punitivo, sem que importe em prévia avaliação de perdas e danos, cujo montante será efetivamente calculado, se se der a inexecução aqui prevista.

DÉCIMA - Obrigam-se os contratantes por si, seus herdeiros ou sucessores, a respeitar a locação até o seu término, bem como o adquirente no caso de alienação do prédio ora locado.

DÉCIMA PRIMEIRA - As despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta da Verba Orçamentária da Outorgada.

DÉCIMA SEGUNDA - O foro para qualquer litígio pelo inadimplemento deste Contrato, será o da Cidade de Belém.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, datilografado em quatro (4) vias para um só efeito, juntamente com as testemunhas a tudo presente.

Belém (Pa.), 15 de julho de 1977.

Frei Prudêncio Kalinowski

Sociedade dos Padres Missionários da Prelazia de Óbidos
Outorgante

Prof. Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
Outorgada

TESTEMUNHAS:

Maria Câmara Dantas
Darci Costa de Oliveira

(Ext. Reg. Nº 4058 - Dia: 27/07/77)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Imprensa Oficial do Estado

"Ata de licitação para aquisição de 3 (três) aparelhos de ar condicionado marca BRASTEMP, modelo BA-40.20, 16.000 BTUS, 220 volts. Edital de Tomada de Preços nº 003/77".

Aos vinte e dois (22) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), às dezesseis horas, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na Diretoria de Administração desta Imprensa Oficial do Estado, sita à Av. Almirante Barroso, nº 735, foram cumpridas as determinações do Sr. Diretor Presidente, conforme Edital de Tomada de Preços nº 003/77, para aquisição de 3 (três) aparelhos de ar condicionado, marca BRASTEMP, modelo BA-40.20, 16.000 BTUS, 220 volts. Constituiu a Comissão de Licitação da aquisição dos supramencionados aparelhos, o Sr. Ivanildo de Oliveira Soares, Presidente e como Membros os Srs. Alcebiades Lima de Carvalho e Conceição Iria da Silva Wariss. O Edital de Tomada de Preços foi publicado dentro das formalidades de estilo, nos Diários Oficiais nos dias 23.06., 1 e 07.07.77 e o Aviso de Atenção nos jornais "O Liberal" "A Província do Pará" e "O Estado do Pará" do dia 26.06.77. Apenas a firma LOJAS MUNDIAL apresentou proposta, sendo desta maneira a vencedora, com as seguintes condições: condicionador de ar, marca BRASTEMP, modelo BA-40.20., 16.000 BTUS, 220 volts, preço unitário: Cr\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos cruzeiros), prazo de entrega: imediata. E, como ninguém mais se manifestasse, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, determinando que fosse lavrada a presente, que depois delida e aprovada pelos presentes, vai datada e assinada por mim, Alcebiades Lima de Carvalho que secretariei os trabalhos juntamente com o Sr. Presidente e demais membros da Comissão de Licitação.

Belém, 22 de julho de 1977

Ivanildo de Oliveira Soares

Presidente da Comissão de Licitação

Alcebiades Lima de Carvalho

Membro

Conceição Iria da Silva Wariss

Membro

Visto:

Holderman da Silva Rodrigues p.p.

Dr. Fernando Farias Pinto

Diretor Presidente da I. O. E.

(G. Reg. nº 1954. Dia 26.07.77)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Imprensa Oficial do Estado

RETIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO Nº 01

Retificação ao Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços, publicado no Diário Oficial nº 23.448 de 28.01.77, celebrado entre a Imprensa Oficial do Estado e a firma "W" Prestadora de Serviços Ltda., sucessora da firma Waldir Fernandes

da Cunha Prestadora de Serviços Gerais, limpeza, conservação de imóveis e vigilância, como abaixo melhor se **declara**:

Ao primeiro (1º) dia do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), presentes a firma "W" - Prestadora de Serviços Ltda. - Prestadora de Serviços Gerais, limpeza, conservação de imóveis, vigilância, como Contratada e Imprensa Oficial do Estado do Pará, ora denominada Contratante, perante as testemunhas instrumentáveis, resolveram firmar este Termo Aditivo, para Retificar na melhor forma de direito a Cláusula Sétima e Cláusula Oitava do Contrato entre as mesmas partes celebrado a 1º de agosto de 1976, cujo término se processou em 31 de dezembro do ano de 1976, razão porque, passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA: O prazo de duração do presente contrato será de doze (12) meses, iniciando-se no dia 1º de janeiro de 1977 e a terminar em 31 de dezembro de 1977, podendo ser renovado desde que seja do interesse desta Autarquia;

CLÁUSULA OITAVA: Obriga-se a Contratante a pagar à Contratada mensalmente pela execução de serviços, a quantia de Cr\$ 13.592,54 (treze mil, quinhentos e noventa e dois cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), incluídas neste preço, as parcelas de mão-de-obra, encargos sociais, materiais e taxas de administração, tributos e imprevistos, consoante proposta da contratada, correndo a despesa ora mencionada pela verba: 3002.11070222.002 - Manutenção e Operação dos Serviços de Documentação e Divulgação; 3.0.0.0. - Despesas Correntes; 3.1.0.0. - Despesas de Custeio; 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros; do Orçamento da Contratante, perfazendo um total global de Cr\$ 163.110,48 (cento e sessenta e três mil cruzeiros, cento e dez cruzeiros e quarenta e oito centavos), montante este que fica desde logo empenhado.

RATIFICAÇÃO: São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora Aditado, não contrariadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam as partes o presente Termo Aditivo em quatro (4) vias de igual teor e forma que ficará fazendo parte integrante e complementar do Contrato originário na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 1º de janeiro de 1977.

"W" - Prestadora de Serviços Ltda.

Prestadora de serviços gerais, limpeza, conservação de imóveis e vigilância.

Contratada

Prestadora de Serviços Ltda.

Waldir Fernandes da Cunha

Sócio

Dr. Fernando Farias Pinto

P/ Imprensa Oficial do Estado do Pará
Contratante

Testemunhas:

1. - Lourival Santos Souza
2. - Firmiano Silva dos Santos

CARTÓRIO DINIZ
2º OFÍCIO

Reconheço as firmas de Waldir Fernandes da Cunha e Fernando Farias Pinto.

Belém, 25 de julho de 1977

Em testemunho E. M. M. C. A. da verdade.

Eleonora Maria Moreira de Castro Alves
Escrevente Autorizada

Registro Especial de Títulos e Documentos
1º Ofício

Apresentado no dia 25 para Registro e apontado sob o nº de ordem 17043 do Protocolo Livro A nº 1 Registrado sob o nº de ordem 6333 do Livro B nº 1 de Registro de Títulos e Documentos.

Belém do Pará, em 25 de julho de 1977

Wilma Bahia Lobato

Sub-Oficial

(G. Reg. nº 1950. Dia 26.07.77)

Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R. - PA.)

COMISSÃO EXECUTIVA DE SELEÇÃO DO
PESSOAL - CESEL

EDITAL

A COMISSÃO EXECUTIVA DE SELEÇÃO DO PESSOAL faz saber aos servidores relacionados ao anexo deste EDITAL que, objetivando oferecer-lhes mais uma oportunidade, fará realizar no dia 4 (quatro) do mês de agosto próximo vindouro, no Auditório deste Departamento, com início às 09:00 horas, em caráter de Segunda Chamada e de acordo com as disposições da Instrução Normativa nº 01/76-CESEL, publicada no Diário Oficial nº 23.370, de 7 de outubro de 1976, testes seletivos para efeito da transposição aos cargos e funções de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, OFICIAL de Administração e AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO.

Os servidores relacionados devem, nos dias 1º, 2 e 3 do mês de agosto do corrente ano, procurar a Coordenadoria desta Comissão, na sala da Divisão de Recursos Humanos, no Edifício Sede do DERPA, a fim de obterem o comprovante de inscrição, que os habilitará se submeterem ao teste de que trata este Edital.

Belém, 20 de julho de 1977.

Econ. Mário Ribeiro de Azevedo Filho
Presidente

COMISSÃO EXECUTIVA DE SELEÇÃO DO
PESSOAL - CESEL

ANEXO DO EDITAL DE 20.07.1977

Segunda Chamada para Testes Seletivos
RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE FALTARAM AO TESTE SELETIVO REALIZADO NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 1976.

- 01 - Aldaceinda Queiroz Romeiro,
- 02 - Antonio Ivanildo de Carvalho Costa
- 03 - Clenes Pereira dos Santos
- 04 - Durval Mendes de Moraes
- 05 - Dalem Monteiro da Cunha
- 06 - Ismael Sousa de Oliveira
- 07 - Iriş Russo da Costa

- 08 - José Ramos Cunha
 - 09 - João Batista Lopes Freire
 - 10 - Ismael Melo do Vale
 - 11 - Lizete Mourão da Serra
 - 12 - Luiz Teófilo da Silva
 - 13 - Lourival Rodrigues Feio
 - 14 - Maria do Socorro Torres dos Santos
 - 15 - Maria Terezinha Assis da Costa
 - 16 - Maria Yoneide Virgolino Lobão
 - 17 - Ojan Francisco Soares Pampolha
 - 18 - Raimunda Sidney Dias da Silva
 - 19 - Rosália Vieira Pereira Pinto
 - 20 - Terezinha Freire Holanda Gomes
 - 21 - Virgílio Alves de Sousa Santos
- Belém, 20 de julho de 1977.

HILÁRIO CAMORIM COLARES
Coordenador

VISTO:

Econ. Mário Ribeiro de Azevedo Filho
Presidente

(Ext. Reg. Nº 4012 - Dias: 26 e 27/07/77)

Governo do Estado do Pará

**Termo de Convênio que entre si fazem
o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura
Municipal de Bujaru.**

O Governo do Estado do Pará, representado pelo Professor Doutor Aloysio da Costa Chaves, Governador Constitucional do Estado e a Prefeitura Municipal de Bujaru representado (a) por Raimundo de Campos Lopes, Prefeito Municipal, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Convenente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1977, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Governo do Estado entregará ao (a) Convenente a importância de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros) proveniente de recursos orçamentários do Estado, para prosseguimento das obras de construção de uma Escola na Vila Concórdia no Município de Bujaru;

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho nº 750/77-SF-Cr\$ 200.000,00 - 03 - Administração e Planejamento; 07 - Administração; 031 - Assistência Financeira; 1.046 - Auxílio de Apoio aos Municípios; 4.3.7.3 - Entidades Municipais;

CLÁUSULA TERCEIRA - A importância convencionada será liberada ao (a) Convenente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

CLÁUSULA QUARTA - A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31/12/77, devendo o (a) Convenente prestar contas ao

Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

CLÁUSULA QUINTA - O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página 348/349 poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do (a) Convenente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém - Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenentes e pelas testemunhas.

Belém, 25 de julho de 1977.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

RAIMUNDO DE CAMPOS LOPES
Prefeito Municipal de Bujaru

TESTEMUNHAS:

Prof. Nelson Augusto de Souza Ribeiro
Regina das Graças Nunes.

(G. Reg. Nº 1957)

Governo do Estado do Pará

**Termo de Convênio que entre si fazem
o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura
Municipal de Moju.**

O Governo do Estado do Pará, representado pelo Professor Doutor Aloysio da Costa Chaves, Governador Constitucional do Estado e a Prefeitura Municipal de Moju, representado (a) por Oton Gomes de Lima, Prefeito Municipal, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Convenente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1977, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Governo do Estado entregará ao (a) Convenente a importância de Cr\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzeiros) proveniente de recursos orçamentários do Estado, para construção de novo trapiche na sede do Município de Moju;

CLÁUSULA SEGUNDA - O (a) Convenente colocará no local das obras letreiro destacado, contendo entre os dizeres a expressão: "Obra realizada com auxílio financeiro do Governo do Estado";

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho nº 751/77-SF-Cr\$ 150.000,00 - 03 - Administração e Planejamento; 07 - Administração; 031 - Assistência Financeira; 1.046 - Auxílio de Apoio aos Municípios; 4.3.7.3 - Entidades Municipais;

CLÁUSULA QUARTA - A importância convencionada será liberada ao (a) Conveniente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

CLÁUSULA QUINTA - A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31/12/77, devendo o (a) Conveniente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

CLÁUSULA SEXTA - O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página 344/345, poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte de (a) Conveniente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém-Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 25 de julho de 1977.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

OTON GOMES DE LIMA
Prefeito Municipal de Moju

TESTEMUNHAS:

Prof. Nelson Augusto de Souza Ribeiro
Regina das Graças Nunes

(G. Reg. Nº 1957)

Governo do Estado do Pará

**Termo de Convênio que entre si fazem
o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Moju.**

O Governo do Estado do Pará, representado pelo Professor Doutor Aloysio da Costa Chaves, Governador Constitucional do Estado e a Prefeitura Municipal de Moju, representado (a) por Oton Gomes de Lima, Prefeito Municipal, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Conveniente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1977, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Governo do Estado entregará ao (a) Conveniente a importância de Cr\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros) proveniente de recursos orçamentários do Estado, para recuperação do prédio sede da Prefeitura Municipal de Moju;

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho nº 789/77-SF-Cr\$ 100.000,00-03-Administração e Planejamento; 07 - Administração; 031 - Assistência Financeira; 1.046 - Auxílio de Apoio aos Municípios; 4.3.7.3. - Entidades Municipais;

CLÁUSULA TERCEIRA - A importância convencionada será liberada ao (a) Conveniente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

CLÁUSULA QUARTA - A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31/12/77, devendo o (a) Conveniente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página 346/347 poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do (a) Conveniente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém-Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 25 de julho de 1977.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

OTON GOMES DE LIMA
Prefeito Municipal de Moju

TESTEMUNHAS:

Prof. Nelson Augusto de Souza Ribeiro
Regina das Graças Nunes

(G. Reg. Nº 1957)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.)

AVISO

AVISAMOS aos interessados que se acham à disposição dos mesmos, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), na Avenida Almirante Barroso nº 3639 nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, os Editais de Concorrência Pública abaixo relacionados:

1 - Nº 09/77

Referente à adjudicação e execução do prosseguimento da Construção da Rodovia PA-156, trecho Cametá/Tucuruí.

DATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA
DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS
26 de agosto de 1977, às 9:00 horas no Gabinete
da Vice-Diretoria Geral.

CAUÇÃO PARTICIPAÇÃO
Cr\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Cruzeiros)

2 - Nº 10/77

Referente à adjudicação e execução do prosse-
guimento e conclusão da obra de Implantação do
Ramal Vicir que liga a Colônia de Volta Nova à Colônia
da Floresta.

DATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA
DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS
26 de agosto de 1977, às 11:00 horas no Gabinet-
te da Vice-Diretoria Geral.

CAUÇÃO PARTICIPAÇÃO

Cr\$ 70.000,00 (Setenta Mil Cruzeiros)

OBSERVAÇÃO: Referidas cauções deverão ser
depositadas pelas concorrentes, na Tesouraria do
DERPA até as 9:00 horas do dia 24 de agosto de 1977,
mediante processo regular através do Serviço de Conta-
bilidade que as processará sem maiores formalidades.
Belém, 25 de julho de 1977.

Engº **HENRIQUE ANTUNES M. DUARTE**

Presidente CPCP

VISTO:

Engº **VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS**

Diretor Geral

(Ext. Reg. Nº 4080 - Dias: 27 e 28/07/77)

ANÚNCIOS

Propira S/A - Agropecuária Industrial

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA-
ORDINÁRIA.

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de
mil, novecentos e setenta e sete às 16,00 horas
reuniram-se em sua sede social no Ramal de Benfica,
Município de Benevides, os senhores acionistas de
PROPIRA S/A AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL, con-
vocados que foram, conforme edital publicado no
Diário Oficial do Estado do Pará edições dos dias
21, 22 e 23 de junho corrente.

Verificando a presença da maioria absoluta dos
acionistas, que constituem o capital social da empresa,
assume a presidência dos trabalhos o Sr. MÁRIO
TOCANTINS LOBATO que convida os senhores
FERNANDO OSCAR HORÁCIO DE CASTRO e
SÍLVIO DA COSTA GODINHO para comporem a
mesa diretiva dos trabalhos. Depois de conferidas as
assinaturas no livro de presença dos acionistas o Sr.
Presidente solicita ao senhor secretário que leia o edital
de convocação que assim estava redigido: "PROPIRA
S/A AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL - CGC ...
04.826.830/0001 - Assembléia Geral Extraordinária -
Convocação - Ficam convidados os senhores Acionistas
de Propira S/A Agropecuária Industrial, para reuni-
rem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-
se em sua sede social no Ramal de Benfica, Município
de Benevides, às 16,00 horas do próximo dia 28 de
junho corrente, para a deliberação da seguinte ordem
do dia: - A) Alteração dos Estatutos Sociais; B) Convo-
cação de um assistente para a Diretoria; C) Autorização
para abertura de filiais em Curuçá e Irituia; D) O que
ocorrer. Benevides, 14 de junho de 1977. Mário
Tocantins Lobato - Presidente".

Passando à primeira parte da ordem do dia o Sr.
Presidente apresenta a proposta da Diretoria para
modificação dos Estatutos Sociais na parte que se
refere ao Conselho Fiscal em vista da nova Lei das
Sociedades Anônimas que assim estava redigido: "Nós,
Diretores de Propira S/A Agropecuária Industrial,
tendo em vista a nova Lei das Sociedades Anônimas

resolvemos de comum acordo propor à digna Assem-
bléia Geral dos Acionistas, depois do Parecer do
Conselho Fiscal, a modificação do artigo 11 dos Estatu-
tos Sociais que passará a ter a seguinte redação:
artigo 11 - O Conselho Fiscal será composto de três (3)
membros efetivos e três (3) suplentes, acionistas ou não,
eleitos pela Assembléia Geral, não sendo permanente
seu funcionamento. Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal
será instalado pela Assembléia Geral a pedido dos
acionistas que representam, no mínimo, um décimo das
ações com direito a voto, e cada período de seu funcio-
namento terminará na primeira Assembléia Geral
Ordinária após a sua instalação. Parágrafo 2º - Os
membros efetivos do Conselho Fiscal terão a título de
remuneração seus honorários fixados pela Assembléia
que os eleger de acordo com o parágrafo 3º do
artigo 162 da Lei nº 6.404 de 15/12/76, ficando entre-
tanto esclarecido que somente receberão as remunera-
ções quando convocados. Parágrafo 3º - Os membros
do Conselho Fiscal poderão ser reeleitos. O Conselho
Fiscal se regerá na forma da Lei. Assina a Diretoria".

Colocada a matéria em discussão e aprovação,
depois de solicitados vários esclarecimentos foi a
mesma aprovada pela unanimidade dos presentes.

Passando à segunda parte da ordem do dia o Sr.
Presidente, com a palavra, faz ver à digna Assembléia
da necessidade da convocação de um assistente para a
Diretoria, adiantando ainda que seria de bons resulta-
dos para a Empresa se a mesma pudesse contar com a
colaboração do SR. ÉRICO PARENTE DE ARAÚJO,
uma vez que, o mesmo resolveu não se aposentar no
momento; solicitada a manifestação dos acionistas
presentes, todos foram unânimes em afirmar sua satis-
fação pela volta do Sr. Érico Parente de Araújo para o
cargo criado.

Colocando a matéria em discussão e depois de
ouvido o Sr. Érico Parente de Araújo sobre sua indica-
ção o mesmo adiantou se aprovado seu nome aceitaria
as funções e tudo faria para desempenhá-la; colocada a
matéria em votação foi a mesma aprovada pelos
presentes, tendo o Sr. Presidente dado posse ao novo
assistente da Diretoria, tendo entretanto seus efeitos
retroativos ao mês de maio p. passado.

Em seguida o Sr. Presidente passando para a
terceira parte da ordem do dia solicita que seja lida a
proposta da Diretoria para a abertura de duas filiais,
uma em Curuçá e outra em Irituia, vazadas nos seguin-

tes termos: "Os membros da Diretoria de Propira S/A Agropecuária Industrial na necessidade de ampliar seus negócios sociais propõem a digna Assembléia Geral que seja aprovada a abertura das filiais de Curuçá e de Irituia em vista da expansão dos negócios sociais"; "sendo colocada a matéria em discussão e aprovação foi a mesma aprovada por unanimidade ocasião em que foi aprovado também que cada uma das filiais teria seu capital de Cr\$ 50.000,00 (Cincoenta mil cruzeiros), destacado do capital social da empresa meramente para efeitos fiscais.

Prosseguindo na última parte da ordem do dia o Sr. Presidente coloca a palavra à disposição dos presentes, não tendo quem quisesse manifestar-se e em vista do adiantado da hora, foi a presente reunião encerrada e lavrada a respectiva ata dos trabalhos que vai assinada pelos presentes para seus efeitos legais.

Benfica, 28 de junho de 1977.

ass) - Mário Tocantins Lobato - Mário José Ataíde Lobato - Cordolino Tocantins Lobato - Heliana Ataíde Lobato - Custódio de Araújo Costa Neto - Érico Parente de Araújo.

Confere com o original.

a) Mário Tocantins Lobato

A presente Ata está transcrita às Fls. 12/13 do Livro nº 02, registrado em 20.04.70.

Ruy Villar Sampaio

CRC-Pa 1.383

CPF - 007691342

CARTÓRIO CHERMONT — 1º OFÍCIO

Reconheço as firmas supra assinaladas, duas (2).

Belém, 22 de julho de 1977.

Em testemunho M.M.M. da verdade.

Marília Mesiano Matos

Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 25/7/77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1.585/77 a 1ª via da presente Ata de Propira S/A Agropecuária e Industrial.

Belém, 25 de julho de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 4.068. Dia: 27.7.77)

Indústrias São Vicente

M. Santos S/A

Ata da Assembléia Geral Ordinária de Indústrias São Vicente M. Santos S/A., realizada no dia 30 de abril de 1977.

Às 9,00 horas do dia 30 de abril de 1977, em sua sede social sita a Rodovia BR-316 Km-2, Pass. Sta. Maria S/N, reuniu-se a Diretoria da sociedade, atendendo a convocação publicada no **Diário Oficial do Estado** e o jornal O Estado do Pará, respectivamente nos dias 23, 24 e 28 do corrente mês. Abertos os trabalhos, o senhor Presidente convidou a mim, JOSÉ GERALDO DIAS BORDALO, para secretariar a sessão bem como mandou que se procedesse a leitura de todas as peças e editais que encontravam-se à disposição, e na forma editada: Relatório da Diretoria - Balanço Geral -

Conta de Lucros e Perdas - Parecer do Conselho Fiscal; eleição dos novos corpos administrativos; Fiscais e seus honorários. A seguir, o senhor Presidente colocou em discussão as contas do exercício de 1976. Como ninguém se manifestou, submeteu à votação, sendo aprovada por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Aprovadas as contas, o Senhor Presidente propôs a fixação dos honorários dos Diretores, Membros do Conselho Fiscal, a partir de 01 de maio do corrente ano, nas seguintes bases: Presidente - Cr\$-10.000,00 (Dez mil cruzeiros); demais Diretores - Cr\$-5.000,00 (Cinco mil cruzeiros). A fixação dos membros do Conselho Fiscal será de conformidade com o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei 6.404/76 vigente. Em seguida o Sr. Presidente comunicou que seria efetuada a eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes para 1977. O acionista Paulo Eduardo Cardoso dos Santos, sugeriu aos demais presentes a reeleição dos Membros Efetivos Srs. Benjamin Marques, Joaquim Nunes Alves e Morgan Vanghn Gomes Parry e para Membro Suplente o Sr. Oscar Moreira da Silva e a eleição dos Drs. Dilson Luiz Goldegol de Freitas e Themistocles Augusto Araújo de Figueiredo como membros Suplentes. Posta a sugestão em votação, foi a mesma aprovada sem qualquer restrição. A seguir o senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Paulo Eduardo Cardoso dos Santos

João Baptista Ferreira dos Santos

José Geraldo Dias Bordalo

Maria de Lourdes Cardoso dos Santos

CARTÓRIO CHERMONT — 1º OFÍCIO

Reconheço as firmas supra assinaladas, quatro (4).

Belém, 21 de junho de 1977.

Em testemunho M.M.M. da verdade.

Marília Mesiano Matos

Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 23/6/77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1331-77, a 1ª via da presente Ata de Ind. São Vicente M. Santos S/A.

Belém, 23 de junho de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

(T. nº 01162. Reg. nº 4.063. Dia: 27.7.77)

Amazônia Mineração S.A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 29 de abril de 1977.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de 1977, às 11:00 horas, na sede social na Rua Santo Antônio nº 455, Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da Amazônia Mineração S.A., em número legal, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença. Ficou a Mesa constituída pelo Diretor

Presidente, Dr. Euclides Triches, como Presidente da Assembléia e pelo Diretor Secretário, Dr. John DaSilva Godinho, como Secretário. O Senhor Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse à leitura dos documentos que se achavam sobre a mesa, o que foi feito na seguinte Ordem: 1) **AVISO** a que se refere o Artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, publicado no **Diário Oficial do Estado do Pará** e no Jornal "A Província do Pará" dos dias 9, 10 e 11 de março de 1977 e do seguinte teor: "**Amazônia Mineração S.A. - AVISO** - Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas da Amazônia Mineração S.A. na sede social da Empresa na Rua Santo Antônio nº 455, Belém, todos os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1976. Belém, 28 de fevereiro de 1977 - Pela Diretoria - John DaSilva Godinho - Diretor Secretário". 2) **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** da Assembléia Geral Ordinária, conforme determina o Artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, publicado no **Diário Oficial do Estado do Pará** dos dias 20, 21 e 23 de abril de 1977 e no jornal "A Província do Pará" dos dias 20, 21 e 22 de abril de 1977 e assim redigido: "**Amazônia Mineração S.A. - Edital de Convocação - Assembléia Geral Ordinária** - Ficam convidados os Senhores Acionistas de Amazônia Mineração S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na sede social da Empresa na Rua Santo Antônio nº 455, às 11:00 horas, do dia 29 de abril de 1977, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1976; b) Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal com respectiva fixação de honorários; c) Discussão de assuntos de interesse geral. Belém, 04 de abril de 1977 - Pela Diretoria - John D. Godinho - Diretor Secretário". 3) **RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO e PARECER DO CONSELHO FISCAL** referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1976 e publicados no **Diário Oficial do Estado do Pará** e no Jornal "A Província do Pará" do dia 20 de abril de 1977. Lidos esses documentos foram eles postos em discussão. Prestados todos os esclarecimentos solicitados e após a apreciação do Relatório e demais documentos, foi a matéria posta em votação, sendo unanimemente aprovados o Balanço e o Relatório da Diretoria referentes ao exercício social de 1976. Em seguida, o Senhor Presidente passou ao item "b" da

Ordem do Dia, Eleição do Conselho Fiscal. Discorrendo sobre a necessidade de se examinar a matéria constante da alínea "b" do Edital de Convocação, o Sr. Presidente propôs aos acionistas que os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, cujos mandatos expiravam, permanecessem provisoriamente no exercício de suas atribuições, até a Assembléia Geral Extraordinária que, adaptando os estatutos sociais à nova Lei das Sociedades Anônimas, decidirá sobre os destinos do citado órgão. Passando ao último item da Ordem do Dia, o Senhor Presidente franqueou a palavra aos acionistas presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão depois de lavrada a presente ata que, lida e em tudo achada conforme, vai pelos presentes assinada. Euclides Triches; John DaSilva Godinho; Companhia Vale do Rio Doce, por seu representante Dimas Pereira da Silva; Companhia Meridional de Mineração, por seu representante Newton Pereira Rezende; United States Steel Corporation, por sua procuradora Companhia Meridional de Mineração, representada por Newton Pereira de Rezende; Vale do Rio Doce Navegação S.A. - DOCE-NAVE, por sua procuradora Companhia Vale do Rio Doce, representada por Dimas Pereira da Silva; Mineração Tocantins Ltda., por sua procuradora Companhia Vale do Rio Doce, representada por Dimas Pereira da Silva; Florestas Rio Doce S.A., por sua procuradora Companhia Vale do Rio Doce, representada por Dimas Pereira da Silva; Mineração Vale do Paranaíba S.A. - VALEP, por sua procuradora Companhia Vale do Rio Doce, representada por Dimas Pereira da Silva.

Belém, 29 de abril de 1977.

Certifico que a presente certidão é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

JOHN DASILVA GODINHO

Diretor Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 21/7/77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1.574-77, a 1ª via da presente Ata de Amazônia Mineração S/A.

Belém, 21 de julho de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário-Geral da JUCEPA

Raimundo Rodrigues Cunha Filho

Vogal - Presidente em Exercício da

Junta Comercial do Pará

Amazônia Mineração S.A.

LISTA DOS ACIONISTAS PRESENTES À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 1977.

	NÚMERO DE AÇÕES		
	ORDINÁRIAS	PREFERENCIAIS	TOTAL
1. COMPANHIA VALE DO RIO DOCE	3.236.399	6.508.963	9.745.362
2. COMPANHIA MERIDIONAL DE MINERAÇÃO	3.111.728	352.964	3.464.692
3. MINERAÇÃO TOCANTINS LTDA., p.p. COMPANHIA VALE DO RIO DOCE	952	—	952
4. VALE DO RIO DOCE NAVEGAÇÃO S.A., p.p. COMPANHIA VALE DO RIO DOCE	952	—	952
5. FLORESTAS RIO DOCE S.A., p.p. COMPANHIA VALE DO RIO DOCE	952	—	952
6. MINERAÇÃO VALE DO PARANAÍBA S.A., p.p. COMPANHIA VALE DO RIO DOCE	952	—	952
7. UNITED STATES STEEL CORPORATION, p.p. COMPANHIA MERIDIONAL DE MINERAÇÃO	1.412	—	1.412
TOTAIS	6.353.347	6.861.927	13.215.274

Belém, Estado do Pará, 29 de abril de 1977.

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 21/7/77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1574-77, a 1ª via da presente Ata de Amazônia Mineração S/A.

Belém, 21 de julho de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário-Geral da JUCEPA

Raimundo Rodrigues Cunha Filho

Vogal - Presidente em Exercício da

Junta Comercial do Pará

(Ext. Reg. nº 4.065. Dia: 27.7.77)

Capintuba
Agro-Industrial S/A

CGC-04.932.943/0001-03

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias vimos, por este, apresentar a Vv. Ss. a situação da Sociedade, submetendo a vossa apreciação o Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao Exercício de 1976, colocando-nos ao dispor dos prezados acionistas para quaisquer esclarecimentos.

Belém, 31 de dezembro de 1976.

a) A Diretoria

RESUMO DO BALANÇO GERAL
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976.

A T I V O - DISPONÍVEL: Caixa e Bancos ... Cr\$ 196.514,83; **REALIZÁVEL:** Semoventes ... Cr\$ 360.000,00; **IMOBILIZADO:** (Financeiro) - Investimentos e Participações ... Cr\$ 13.000,00; (Técnico) - Reprodutores, Imóveis, Benfeitorias, Veículos, Ferramentas, Móveis e Utensílios, Embarcações, Equipamento Elétrico, Máquinas e Implémentos Agrícolas, Formação de Pastagens, Cercas, Abrigos, Currais, Plantio de Cacau ... Cr\$ 1.258.371,72; **PÊNDEnte:** Prejuízo a Ressarcir ... Cr\$ 36.053,20; **COMPENSAÇÃO:** Bens sob Penhor e Hipoteca Cedular ... Cr\$ 1.517.375,87; **T O T A L ... Cr\$ 3.368.315,62 - P A S S Í V O - EXIGÍVEL:** (Curto Prazo) - Contas a Pagar ... Cr\$ 7.505,00; (Longo Prazo) - Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária ... Cr\$ 931.188,00; **NAO EXIGÍVEL:** Capital e Reservas p/Depreciações ... Cr\$... 912.246,75; **COMPENSAÇÃO:** Penhor e Hipoteca Cedular ... Cr\$ 1.517.375,87; **T O T A L ... Cr\$ 3.368.315,62.**

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE
"LUCROS E PERDAS" DO ANO DE 1976.

D É B I T O	
Despesas do Exercício	Cr\$ 206.068,65
Reserva p/Depreciações	Cr\$ 95.549,80
Prejuízo a Ressarcir	Cr\$ 42.756,75
Total	Cr\$ 344.375,20

C R É D I T O	
Receitas do Exercício	Cr\$ 308.322,00
Prejuízo a Ressarcir	Cr\$ 36.053,20
Total	Cr\$ 344.375,20

Belém-PA., 31 de dezembro de 1976.

a) **Ana Maria de Araújo Leal Martins**

Diretor Administrativo

CPF-000.212.882

a) **José Maria Plátilha**

Contador - CRC - Pa. 1274

CPF-003.589.592

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal, tendo examinado o Balanço Geral e a Demonstração da conta de "Lucros e Perdas" da sociedade são de parecer favorável à aprovação dos ditos documentos e das contas da Diretoria pela Assembléia Geral dos Acionistas que apreciará as ocorrências do Exercício de 1976.

Belém-PA., 18 de março de 1977.

a) **Otávio Benedito Carvalho Mello**

a) **Francisco Cavalcante**

a) **Átilla Augusto Amoedo da Gama Malcher**

(T. nº .1163. Reg. nº 4.067. Dia: 27.7.77)

TABA - Transportes
Aéreos Regionais da
Bacia Amazônica

CGC - 05.055.660-93

INSC. ESTADUAL - 15.076.087-6

ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA NO DIA 18 DO MÊS DE ABRIL DE 1977.

Aos dezoito (18) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), às 10:00 horas, reuniu-se em sua sede social à Av. Dr. Freitas s/n (Hangar), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, a Diretoria da TABA - TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA, para deliberar por proposta do Sr. Diretor Presidente, sobre a conveniência da abertura de uma Representação da Companhia, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, à Av. Presidente Antônio Carlos, nº 54 - Grupo 502, com o capital inicial de Cr\$-500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros). Submetida a votação, foi a Proposta aprovada pelos srs. Diretores presentes. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata em Livro próprio.

Confere com o original lavrado no livro próprio.

MARCÍLIO GIBSON JACQUES

Diretor Presidente

CARTÓRIO CONDURÚ — 4º OFÍCIO

Reconheço a assinatura de Marcílio Gibson

Jacques.

Belém, 18 de maio de 1977.

Em testº A.C.P.C. da verdade.

Antônio Carlos P. da Cunha

Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Pará

— J U C E P A —

Certifico por decisão da Primeira Turma, reunida em 01-06-77, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1096/77 a 1ª via da presente Ata de TABA - Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica.

Belém, 1º de junho de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do

Estado do Pará

(T. nº 01164. Reg. nº 4.069. Dia: 27.7.77)

Companhia Amazônia Têxtil de Aniagaem - CATA

C.G.C. (MF) 04.896.759/0001-55
Sociedade Anônima de Capital Aberto (GEMEC—RCA-220-75/185)

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

1 - Informamos aos nossos Acionistas, que procedemos o levantamento do Balanço e da Demonstração de Resultados, relativos ao primeiro semestre de 1977.

2 - Tais elementos refletem as nossas atividades econômico-financeiras no período em questão.

3 - Concomitantemente à disposição de Vv. Sas., para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Belém, 30 de junho de 1977.

MANUEL SOEIRO DO NASCIMENTO

Diretor Presidente
CPF 000544962

MANUEL MARTINS NOGUEIRA

Diretor Comercial
CPF - 000010742

DILERMANDO GUEDES CABRAL

Diretor Administrativo
CPF - 000550002

CANDIDO MARTINS GOMES

Diretor Financeiro
CPF - 000038832

ANTONIO AGUIAR MARTINS GOMES

Sub-Diretor
CPF - 004479192

AMÉRICO RIBEIRO DE PINHO

Sub-Diretor
CPF - 000499562

POSIÇÃO EM 30 DE JUNHO DE 1977

A T I V O

1 - DISPONÍVEL	10.615.074,48
1.1 - Bens Numerários	313.772,58
1.2 - Bancos e Depósitos à Vista	2.058.030,65
1.3 - Títulos Vinculados ao Mercado Aberto	8.243.271,25
2 - REALIZÁVEL - A Curto Prazo	74.313.956,42
2.1 - Estoques:	49.887.418,00
2.1.1 - Produtos Acabados	2.656.648,00
2.1.2 - Produtos em Elaboração	3.471.596,00
2.1.3 - Matérias Primas e Mats. Secundários	37.325.278,92
2.1.4 - Ferramentas, Peças, Mats. Manutenção	5.094.062,13
2.1.5 - Materiais Diversos	903.490,09
2.1.6 - Importação em Andamento	436.342,86
2.2 - Créditos:	5.617.553,55

P A S S I V O

7 - EXIGÍVEL - A Curto Prazo	24.520.634,51
7.1 - Fornecedores	1.339.177,42
7.2 - Diretores e Acionistas	1.265.143,20
7.3 - Instituições Financeiras	14.161.000,00
7.4 - Outras Exigibilidades:	7.755.313,89
7.4.1 - Dividendos Não Reclamados	1.387.930,65
7.4.2 - Contas Correntes	2.592.953,75
7.4.3 - Obrigações Fiscais	681.097,12
7.4.4 - Obrigações Sociais	72.719,57
7.4.5 - Contas a Pagar	157.969,45
7.4.6 - Credores do Exterior	956.728,35
7.4.7 - Descontos de Títulos Terceiros	1.905.915,00
8 - EXIGÍVEL - A Longo Prazo	5.518.609,20
8.1 - Credores do Exterior	3.518.609,20
8.2 - Instituições Financeiras	2.000.000,00

2.2.1 - Duplicatas e Títulos a Receber	28.792.420,60	149.969.165,16
(-) - Valores Descontados	(22.311.095,05)	
(-) - Previsão p/Devedores Duvidosos	(863.772,00)	
2.3 - Outros Créditos	18.808.984,87	77.676.225,00
2.3.1 - De Empresas Controladas	6.027.126,73	150.000.000,00
2.3.2 - Operações de Compras	165.000,00	(72.323.003,00)
2.3.3 - Banco do Brasil S/A - Res. 354/75	4.940.718,94	(772,00)
2.3.4 - Valores a Ressarcir	89.585,95	60.916.059,78
2.3.5 - Contas Correntes	2.435.629,90	
2.3.6 - Créditos Fiscais s/Exportação	3.245.008,35	
2.3.7 - Títulos Endossados a n/Favor	1.905.915,00	
ATIVO CIRCULANTE	84.929.030,90	
3 - REALIZÁVEL - A Longo Prazo	3.933.252,75	11.376.880,38
3.1 - Banco do Brasil S/A - Res. 354/75	3.770.752,75	5.688.440,19
3.2 - Depósitos Compulsórios (DL-1520/77)	162.500,00	5.688.440,19
4 - IMOBILIZADO	121.815.497,67	36.920.744,02
4.1 - Imobilizações Técnicas:	90.126.282,67	
4.1.1 - Valor Histórico	50.058.169,95	20.432.013,97
4.1.2 - Correção Monetária	93.253.342,65	16.488.730,05
(-) - Depreciações Acumuladas	(53.185.229,93)	
4.2 - Imobilizações Financeiras	31.689.215,00	
4.2.1 - Participações em Empresas Controladas ..	31.687.965,00	77.162.985,00
4.2.2 - Cauções Permanentes	1.250,00	
5 - RESULTADO PENDENTE	6.251.371,57	
5.1 - Títulos em Liquidação	872.765,17	
5.2 - Valores a Apropriar	5.378.606,40	
6 - CONTAS DE COMPENSAÇÃO	77.162.985,00	
ATIVO TOTAL	Cr\$ 294.092.137,89	
10 - RESULTADO PENDENTE	36.920.744,02	
10.1 - Lucro Suspenso Exercício Anterior	20.432.013,97	
10.2 - Lucro 1º Semestre de 1977	16.488.730,05	
11 - CONTAS DE COMPENSAÇÃO	77.162.985,00	
PASSIVO TOTAL	Cr\$ 294.092.137,89	

Companhia Amazônia Têxtil de Aniação - CATA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

1 - RENDA OPERACIONAL BRUTA	85.132.675,15	
1.1 - Vendas de Produtos	81.772.488,47	(43.938,00)
1.2 - Prestação de Serviços	128.981,71	3.536.150,40
1.3 - Estímulos Fiscais a Exportação	3.231.204,97	876.753,49
2 - IMPOSTO FATURADO	2.474.875,89	12.918.454,54
3 - RENDA OPERACIONAL LÍQUIDA (1-2)	82.657.799,26	1.071.805,00
4 - CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	51.026.249,27	2.163.120,24
5 - LUCRO BRUTO (3-4)	31.631.549,99	5.457.642,06
6 - DESPESAS COM VENDAS	5.097.924,62	3.905.550,30
6.1 - Comissões s/Vendas	636.554,15	320.336,94
6.2 - Propaganda e Publicidade	92.404,58	13.615.170,83
7 - GASTOS GERAIS		
7.1 - Honorários da Diretoria		1.071.805,00
7.2 - Despesas Administrativas		2.163.120,24
7.3 - Impostos e Taxas		5.457.642,06
7.4 - Despesas Financeiras		3.905.550,30
7.5 - Depreciações (Administrativas)		320.336,94
8 - LUCRO OPERACIONAL (5-6-7)		13.615.170,83
9 - RENDAS NÃO OPERACIONAIS		3.244.107,95
10 - DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		370.548,73
11 - RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		16.488.730,05
11.1 - Lucro Líquido do 1º Semestre		Cr\$ 16.488.730,05

NOTAS

1 - A Empresa, conforme regra estatutária, distribui dividendos anuais. Daí, a inclusão no pendente, do lucro apurado no primeiro semestre do ano em curso.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da CIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA, no cumprimento de suas atribuições legais e estatutárias, declaram haver examinado o Balanço Geral, a Demonstração de Resultados, Relatório da Diretoria e os demais livros e documentos referentes ao 1º semestre encerrado em 30 de junho de 1977, documentos esses que refletem a real posição patrimonial e financeira da empresa, pelo que recomendamos a sua aprovação. Belém, 03 de julho de 1977. aa) Mário José de Oliveira Peixoto, José Ivo Loureiro do Amaral, Domingos Francisco de Bastos.

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Examinamos o Balanço e o Demonstrativo de Resultado da CIA. AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA - levantados em 30 de junho de 1977, e procedemos às comprovações parciais adequadas, a fim de estabelecer, na medida compatível com o sistema de testes, de acordo com as normas usuais de revisão externa periódica, a concorrência dos livros e contas com os respectivos documentos, consoante o Relatório competente.

Logo, o Balanço Patrimonial e as demonstrações de resultados, de conformidade com o nosso exame, refletem a posição patrimonial e financeira da CIA. AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA, em 30 de junho de 1977, em consonância com os princípios de contabilidade geralmente aceitos. Belém, 16 de julho de 1977. a) Pedro José Martin de Mello, Contador CRC-Pa. nº 0565 - CEAI-Pa. nº 0002, Membro do IAIB-1º. R. nº 13 - CN nº 0419, BCB-Registro GEMEC-RAI-nº 75/045-PF, CPF-MF nº 000646452-15.

MANUEL SOEIRO DO NASCIMENTO
Diretor Presidente
CPF - 000544962

CANDIDO MARTINS GOMES
Diretor Financeiro
CPF - 00038832

MANUEL MARTINS NOGUEIRA
Diretor Comercial
CPF - 000010742

AMÉRICO RIBEIRO DE PINHO
Sub-Diretor
CPF - 000499562

NELSON GALVÃO SANTOS
Tec. Cont. CRC.-Pa 2458
CPF - 000057542-91

DILERMANDO GUEDES CABRAL
Diretor Administrativo
CPF - 000550002

ANTONIO AGUIAR MARTINS GOMES
Sub-Diretor
CPF - 004479192

(Ext. Reg. nº 4066 - Dia: 27/07/77)

Coimbra Indústria e Exportação S/A. - "CIESA"

C.G.C. - 05.706.593/0001-20

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidam-se os Srs. acionistas de Coimbra Indústria e Exportação S.A. - "CIESA", a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em sua sede social à Rua Senador Lameira Bittencourt, nº 288, na cidade de Santarém, Estado do Pará, no dia 30/07/77 às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a - Aumento de Capital Social e consequente alteração estatutária;
- b - Outros assuntos.

Santarém (PA.), 13 de julho de 1977.

a) FRANCISCO RAIMUNDO COIMBRA
LOBATO

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 4041 - Dias: 23, 26 e 27.07.77)

Parquet Paulista da Amazônia S.A.

C.G.C. nº 04.968.053/0001-51

Insc. Estadual nº 15.053.020.0

Junta Comercial nº 39/70

Capital Autorizado	Cr\$ 33.000.000,00
Capital Subscrito	Cr\$ 1.000.000,00
Capital Integralizado	Cr\$ 1.000.000,00

Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 15 de julho de 1977, para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos quinze dias do mês de julho de 1977, às 09:00 horas, reuniram-se na sede social, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, os integrantes do Conselho de Administração da PARQUET PAULISTA DA AMAZÔNIA S.A. a saber: Alfredo Bastos da Silva - presidente; Carlos Alberto Reis e Salvatore Alberto Cacciola. Após declarar iniciados os trabalhos, o presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações preferenciais nominativas classe "A", dentro dos limites do capital autorizado. Outrossim, informou o presidente aos demais membros: 1. Que no uso da atribuição prevista no Art. 8º dos Estatutos Sociais, o Conselho pretende emitir, dentro dos limites do capital autorizado 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais

nominativas classe "A", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). 2. A emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1376, de 12.12.74. 3. Que a subscrição

ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas no ofício GS 000346, de 07 de fevereiro de 1977, do mencionado Órgão, cuja cópia será anexada à ata da reunião. 4. Finalmente, que a posição do capital social da Sociedade, sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classes de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM é a seguinte:

	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	8.270.537,00	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Preferenciais A	22.229.463,00	—	—	—
Preferenciais B	2.500.000,00	—	—	—
TOTAL	33.000.000,00	1.000.000	1.000.000	1.000.000

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e aos Estatutos Sociais, o presidente solicitou o pronunciamento dos conselheiros sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações preferenciais nominativas Classe "A". Em seguida, os membros do Conselho de Administração da PARQUET PAULISTA DA AMAZÔNIA S.A., apreciando o quanto foi dito pelo presidente, no que concerne à emissão, dentro dos limites do capital autorizado da Sociedade, de 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais nominativas classe "A", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que se destinam à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, nos termos do Decreto-Lei 1376/74, cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mesmo Fundo, foram favoráveis à concretização da medida, quer por atender aos objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Informou então, o presidente que, face ao pronunciamento do Conselho, podia então o mesmo efetivar a emissão de 2.000.000 (Dois Milhões) de ações preferenciais nominativas classe "A", e aceitar a sua subscrição sob as condições previstas no ofício nº GS 000346, datado de 07 de fevereiro de 1977, oriundo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, o presidente então propôs que, tendo em vista a manifestação favorável do Conselho de Administração, fossem emitidas 2.000.000 (Dois Milhões) de ações preferenciais nominativas classe "A", ficando desde já, autorizada a sua subscrição, nos termos previstos no ofício GS 000346 da SUDAM, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o presidente informou que tomaria as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S.A. - BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu a aprovação de todos. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S.A. - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através de efetivação de

depósito, no valor total em conta vinculada na Agência Metropolitana conforme solicitação desta empresa. Em assim sendo, disse o presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização pedindo a aprovação dos atos, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de "Atas do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. Alfredo Bastos da Silva - presidente, Carlos Alberto Reis e Salvatore Alberto Cacciola - Conselheiros. Confere com o original, lavrado no livro de Atas do Conselho de Administração, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em 27 de junho de 1977.

ALFREDO BASTOS DA SILVA

Presidente

CARLOS ALBERTO REIS

Conselheiro

SALVATORE ALBERTO CACCIOLA

Conselheiro

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço as firmas supra assinaladas três (3).

Belém, 18 de julho de 1977.

Em testemunho M.M.M. da verdade.

a) Marília Mesiano Matos

Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda turma, reunida em 21/07/77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1577/77, a 1ª via da presente Ata de Parquet Paulista da Amazônia S.A.

Belém, 21 de julho de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Raimundo Rodrigues Cunha Filho

Vogal-Presidente em Exercício

Junta Comercial do Pará

Parquet Paulista da Amazônia S.A.

C.G.C. nº 04.986.053/0001-51

Capital Autorizado Cr\$ 33.000.000,00
 Capital Subscrito..... Cr\$ 1.000.000,00
 Capital Subscrito nesta data Cr\$ 2.000.000,00
 Capital a Subscrever Cr\$ 30.000.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 2.000.000 (Dois Milhões) de ações preferenciais nominativas classe "A", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzeiros) subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376 de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 15 de julho de 1977, de acordo com prévio parecer do Conselho de Administração.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito Cr\$
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM (C.G.C. nº 04.902.979)	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém - Pa.	1977	2.000.000	2.000.000,00

Belém (PA.), 15 de julho de 1977

SUBSCRITOR

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA.

Yomar Desterro e Silva

Antonio José Costa Britto
Coordenador

Paulo Oliveira
T-C 10323 "S" CRC-PA.
CPF-002.858.389-20

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Alfredo Bastos da Silva

Presidente

CPF nº 004.764.047-20

Salvatore Alberto Cacciola

Conselheiro

CPF nº 031.239.107

Carlos Alberto Reis

Conselheiro

CPF nº 031.454.177

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço as firmas retro assinaladas cinco (5).

Belém, 18 de julho de 1977.

Em testemunho M.M.M. da verdade.

Marília Mesiano Matos

Esc. Aut.

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas

Reconheço a assinatura de Paulo Oliveira.

Em sinal A.K.M. da verdade.

Belém, 16 de julho de 1977.

Arthur Kós Miranda

Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda turma, reunida em 21/07/77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1577/77, a 1ª via do Boletim de Subscrição de Parquet Paulista da Amazônia Ltda

Belém, 21 de julho de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Raimundo Rodrigues Cunha Filho

Presidente em exercício

Junta Comercial do Pará

(Ext. Reg. Nº 4075 - Dia: 27/07/77)

ESTACON - Estacas, Saneamento e Construções S. A.

GEMEC - RCA - 200-76/350

BALANÇO GERAL

EM. 30.06.1977

ATIVO**DISPONÍVEL**

Bens Numerários		458.449,36	
Depósitos Bancários à Vista		12.326.879,73	12.785.329,09

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO**ESTOQUES**

Almoxarifado Central (Matriz)	4.459.083,86		
Almoxarifado Oficina	3.002.629,02		
Almoxarifado de Obras	37.283.119,51		
Almoxarifado de Brasília	759.672,90		
Almoxarifado Usina	225.666,98	45.730.172,27	

CRÉDITOS

Contas a Receber de Clientes	43.878.247,71		
De Empresas Subsidiárias	31.082.526,74		
Outros Créditos			
Adiantamentos a Empregados	48.011,49		
Adiantamentos a Fornecedores	2.167.993,49	2.216.004,98	77.176.779,43

VALORES E BENS

Títulos e Valores Mobiliários		1.160.000,00	124.066.951,70
-------------------------------------	--	--------------	----------------

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Retenções Compulsórias		3.182.343,48	
Depósitos Compulsórios		44.000,00	3.226.343,48

IMOBILIZADO**IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS**

Bens Imóveis	3.619.007,14		
Equipamentos e Acessórios	29.673.391,20		
Instalações	570.920,94		
Viaturas	6.094.974,46		
Móveis e Utensílios	1.473.921,81		
Construções em Andamento	3.194.584,16	44.626.799,71	
(+) Correção Monetária		22.351.113,78	
		66.977.913,49	
(-) Depreciações Acumulada		9.601.370,31	57.376.543,18

IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS

Participação em Empresas Subsidiárias .	35.811.561,24		
Aplicações por Incentivos Fiscais	718.322,00		
Aplicações em Outras Empresas	793.957,00		
Cauções Permanentes	2.060,00	37.325.900,24	94.702.443,42

RESULTADO PENDENTE**DESPESAS DIFERIDAS**

Despesas com Obras em Andamento		368.821.079,17	
Despesas Antecipadas		5.189.675,73	374.010.754,90
Sub-Total			608.791.822,59

ESTACON - Estacas, Saneamento e Construções S. A.**CONTAS DE COMPENSAÇÃO**

Contratos das Obras	804.903.943,33	
Contratos de Seguros	134.138.440,26	
Contratos Bancários	500.000,00	
Contratos de Fornecedores	4.285.828,71	
Contratos de Fianças	17.742.553,70	
Cauções de Ações	500,00	
Contratos de Sub-Empreiteiros	2.133.095,80	
Cauções de Títulos e Valores	288.541,76	963.992.903,56
		<u>Cr\$ 1.572.784.726,15</u>

PASSIVO**EXIGÍVEL A CURTO PRAZO**

Fornecedores Nacionais	20.790.886,25	
Débitos por Financiamento	6.295.156,46	
Contas Correntes	2.328.134,68	
Títulos a Pagar	300,00	
Diretores e Acionistas	40.064,36	
Obrigações e Encargos Trabalhistas	1.204.320,10	
Tributos e Contribuições a Pagar	4.480.339,97	35.139.201,82

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Financiamento no País		3.279.863,23
-----------------------------	--	--------------

NÃO EXIGÍVEL

Capital	101.120.000,00	
Correção Monetária do Ativo Imobilizado	7.111.493,07	
Reservas Legais		
Reservas Legal (D.L. 2.267)	4.719.101,22	
Correção Monetária das Depreciações	8.661.383,30	13.380.484,52
Lucro Suspenso do Semestre	23.119.270,27	
Previsões		
Previsão p/pagamento do Imposto de Renda	2.447.399,32	147.178.647,18

RESULTADO PENDENTE

Receitas Diferidas		
Receitas de Obras em Andamento	416.815.092,04	
Recebimento Antecipados	6.069.480,32	
Receitas a Apropriar	309.538,00	423.194.110,36
Sub-Total		608.791.822,59

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Obras Contratadas	804.903.943,33	
Seguros Contratados	134.138.440,26	
Bancos Contratados	500.000,00	
Fornecedores Contratados	4.285.828,71	
Fianças Contratadas	17.742.553,70	
Ações Cauçionadas	500,00	
Sub-Empreiteiros Contratados	2.133.095,80	
Títulos e Valores Cauçionados	288.541,76	963.992.903,56
		<u>Cr\$ 1.572.784.726,15</u>

ESTACON - Estacas, Saneamento e Construções S. A.

Belém (PA), 30 de junho de 1977

LUTPHALA DE CASTRO BITAR

Diretor Presidente

MARIA DA GRAÇA CATEB BITAR

Diretor Vice-Presidente

RONALD COSTA BORRAJO

Diretor Superintendente

LUCIVAL AMÉLIO BARROS FERREIRA

Diretor Técnico

ANTONIO MARCOS LOUREIRO

Diretor Financeiro

REGINALDO AUGUSTO A. DE CAMPOS

Diretor Administrativo

JOÃO BATISTA GAMA DIAS

Téc. Contab. C.R.C.Pa. 2337

**DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS
1º SEMESTRE DE 1977**

Faturamento dos Serviços de 1º Semestre de 1977	153.661.084,25
Faturamento de Obras não concluídas (transferidas para Receitas Pendentes)	148.410.767,96
Receitas Pendentes de Obras iniciadas em exercício anteriores	70.254.139,64
Transferido a Lucro e Perdas	75.504.455,93
Custo dos Serviços Prestados	43.441.814,87
Lucro Bruto	32.062.641,06
GASTOS GERAIS	
Honorários da Diretoria	557.400,00
Pessoal	2.159.512,38
Encargos Sociais	967.045,29
Material	530.063,28
Serviços e Utilidades de Terceiros	2.972.222,79
Despesas de Viagens e Representações	665.023,89
Despesas Tributárias	1.055.463,69
Despesas Financeiras	1.502.731,65
Amortizações e Depreciações	95.417,59
Manutenção de Veículos	237.429,19
Custos de Bens Vendidos	92.930,48
Lucro Operacional	21.227.400,83
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	
Receitas Diversas	1.891.869,44
Lucro Suspenso do Semestre	<u>Cr\$ 23.119.270,27</u>

Belém (PA), 30 de junho de 1977

LUTPHALA DE CASTRO BITAR

Diretor Presidente

MARIA DA GRAÇA CATEB BITAR

Diretor Vice-Presidente

RONALD COSTA BORRAJO

Diretor Superintendente

LUCIVAL AMÉLIO BARROS FERREIRA

Diretor Técnico

ANTONIO MARCOS LOUREIRO

Diretor Financeiro

REGINALDO AUGUSTO A. DE CAMPOS

Diretor Administrativo

JOÃO BATISTA GAMA DIAS

Téc. Contab. C.R.C. Pa. 2337

ESTACON - Estacas, Saneamento e Construções S. A.**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Senhores Acionistas:

De acordo com a legislação em vigor, a Diretoria de ESTACON - ESTACAS, SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES S. A., nos apresentou o Balanço Geral e a Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", correspondentes ao Primeiro Semestre do Exercício de 1977, devidamente esclarecidos pelo "Relatório da Diretoria".

Examinamos os referidos documentos, bem como os livros contábeis e comprovantes das operações do semestre daquele exercício, o que nos permite afirmar que demonstram a real situação econômico-financeira da empresa.

Belém-Pa., 06 de julho de 1977

JOSE OLAVO REBELO CAMARÃO
JOSE QUINTINO DE CASTO LEÃO
JAMIL TUMA

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Examinamos o Balanço Geral e a Demonstração da Conta Lucros e Perdas da "ESTACON - ESTACAS, SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES S. A.", referente ao SEMESTRE findo em 30 de junho de 1977.

Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, inclui as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Em nossa opinião, o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas acima referidos, representam adequadamente a situação econômico-financeira da "ESTACON - ESTACAS, SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES S. A.", naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

Belém-Pa., 06 de julho de 1977

AUDITORIA H. MATTOS S/C - CRC. Sp. 3.255 - AI/PJ. 43 - C. G. C. 45.991155/0001
GEMEC-RAI - 72/018 - P. J. - Cadastrada no B. N.H. RD20/74.

HAMILTON MATTOS

Contador CRC. Sp. 4.438 - AI/PF.73
GEMEC-RAI - 72/018-1-FJ.

(Ext. Reg. nº 4071 - Dia: 27/07/77)

**Companhia Agropecuária
Agrosan**

C.G.C.M.F. nº 04.939.757/0001/04 - Reg. JUNTA COMERCIAL (PA) Nº 1884/76.

Capital Autorizado Cr\$ 60.000.000,00
Capital Subscrito e Integralizado . Cr\$ 53.678.482,00
Capital Subscrito a Integralizar . . Cr\$ 55.836,00
Capital a Subscrever Cr\$ 6.266.182,00

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 1.977 (hum mil novecentos e setenta e sete), às 10 (dez) horas, na sede social da Companhia Agropecuária Agrosan, à Travessa Mauriti, nº 3050, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da entidade, que haviam sido prévia e regularmente convocados por Editais publicados, na forma da Lei, nos dias 18, 19 e 20 de maio último, no Diário Oficial do Estado do Pará. Constatando-se através do "Livro de Presença de Acionistas", haver número legal para a Assembléia, foi a mesma instaurada pelo Dr. Pedro Franco Piva,

Diretor-Presidente da entidade, que abrindo os trabalhos, a seguir, foi aclamado para presidí-la. Em continuação, o Sr. Presidente, convidou a mim Antonio Carlos da Silveira Baptista, para Secretário, constituindo-se, assim, a mesa diretora. Iniciando, o Sr. Presidente, pediu-me que procedesse à leitura do Edital de Convocação, o que fiz e a seguir transcrevo: - "EDITAL DE CONVOCAÇÃO" - Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Agropecuária Agrosan a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 10 (dez) horas do dia 25 de maio de 1977., na sede social, à Travessa Mauriti, nº 3050, na cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: - 1) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria, relativos ao exercício de 1.976, encerrado em 31.12.1976; 2) Eleição dos Membros Efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício de 1.977 e fixação de sua remuneração; 3) Eleição dos Membros da Diretoria; 4) Outros assuntos de interesse social. - Belém (PA), 16 de maio de 1.977 - A DIRETORIA. De acordo com o item "1" da Ordem do Dia, foram então apresentados à casa, o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de

dezembro de 1.976. Após breve discussão, foi a matéria posta em votação, verificando-se que as contas da Diretoria e demais atos da gestão, relativos ao período citado, foram unanimemente aprovados pela Assembléia, com a abstenção dos legalmente impedidos. Continuando os Trabalhos, o Sr. Presidente comunicou à Assembléia que em data de 28 de março de 1.977, o acionista Cesar Luis de Almeida Guarita, que exercia o cargo de Diretor da Sociedade, espontaneamente renunciara, por carta que se achava sobre a mesa, a qual foi exibida a todos, ao cargo que ocupava na direção da sociedade, e que, em virtude de tal fato, propunha aos acionistas a aprovação de que somente os 2 (dois) membros restantes da Diretoria, continuassem na direção da sociedade até o término do Mandato, sem que fosse nomeado substituto para o Cargo que se tornou vago. Em seguida a matéria foi discutida e posta em votação, tendo sido aprovada pela Assembléia. Usando a palavra, o Sr. Presidente passou ao item "2" da matéria a ser discutida. Efetivou-se então a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração para o exercício de 1.977, tendo sido eleitos os seguintes membros efetivos: - Dr. José Rubens Pinto Ferraz, brasileiro, casado, residente e domiciliado em São Paulo - Capital, à Rua Itabaquara, nº 251, advogado, CPF. nº 060.925.788, R.G. nº 1.352.170; Cesar Luis de Almeida Guarita, brasileiro, casado, Industrial, residente e domiciliado em São Paulo-Capital, à Rua Torres Homem, nº 401, CPF. nº 006.344.258 e R.G. nº 2.064.377; Armando Magri Júnior, brasileiro, casado, engenheiro, residente em São Paulo - Capital, à Rua Tacoma, nº 43, CPF. nº 308.990.448 e R.G. nº 3.165.516, todos maiores e capazes. Para membros suplentes: - Dr. Gabriel José Rodrigues de Rezende Neto, brasileiro, casado, advogado, residente em São Paulo, à Alameda Gabriel Monteiro da Silva, nº 65, CPF. nº 005.156.128 e R.G. nº 1.199.244; Avelino Tinoco Fernandes, brasileiro naturalizado, casado, industrial, residente em São Paulo à Rua Capitão Rabelo, nº 385 - 1º andar - aptº 6, CPF. 201.598.048, Identidade Modelo 19 nº 2.967.452; Katsuko Yada Oishi, brasileira, casada, Técnica em Contabilidade, residente em São Paulo à Rua Corifeu de Azevedo Marques, nº 3623 - Casa - B-3, CPF. nº 056.989.698 e R.G. nº 4.261.608, todos maiores e capazes. Em seguida foi discutida a matéria relativa aos honorários, tendo sido deliberado, o percentual estabelecido no § 3º do Art. 162 da Lei 6404 de 15.12.76, a ser distribuído equitativamente entre eles. Em prosseguimento, o Sr. Presidente, passou ao item "3" da matéria a ser discutida. Alguém propôs então, a votação dos membros para a Diretoria, bem como da fixação de seus honorários, tendo sido reeleitos por unanimidade os seguintes membros, cuja gestão abrangerá o quinquênio 1.977/1.982: - Dr. Pedro Franco Piva - Diretor Presidente e Dr. Antônio Carlos da Silveira Baptista - Diretor; sendo o Dr. Pedro Franco Piva, brasileiro, casado advogado, residente e domiciliado em São Paulo - Capital à Rua Portugal, nº 372, CPF. nº 008.308.448 e R.G. nº 1.478.173, e o Dr. Antônio Carlos da Silveira Baptista, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Paulo - Capital, à Rua Dr. Jerônimo da Veiga, nº 303, CPF. nº 003.173.308 e R.G. nº 1.334.788. Empossados

os membros da Diretoria, passou-se à fixação de seus honorários, os quais, após breve exposição de motivos, foram reduzidos para Cr\$ 20.000,00 mensais para o exercício de 1.977, procurando atender, assim, às recomendações feitas pela SUDAM/FINAM, no sentido de reduzirmos ao máximo os Custos. A divisão dessa quantia será feita em comum acôrdo pelos Diretores ora empossados, e a seu critério. Passando ao item "4" da Ordem do Dia, o Sr. Presidente facultou a palavra aos presentes para que fossem ventilados outros assuntos de interesse societário. Como ninguém quisesse dela fazer uso, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, ordenando a mim, secretário, que lavrasse a presente ata, o que fiz e sob ditado, sendo então lida e achada conforme, por mim, pelo Sr. Presidente e pelos demais, e vai assinada por todos os presentes. aas) Presidente da Mesa: Pedro Franco Piva - Secretário da Mesa Antônio Carlos da Silveira Baptista - Acionistas: - Pedro Franco Piva; Antônio Carlos da Silveira Baptista; Flávio Franco Piva por procuração de Alexandre W. Glogowsky; Flávio Franco Piva por procuração de José Hermírio de Moraes Filho; Flávio Franco Piva por procuração de Rubens Ometto Silveira Mello, Flávio Franco Piva por procuração de Samuel Klabin; Flávio Franco Piva por procuração de Walter Costa Rocha; Cesar Luis de Almeida Guarita; Flávio Franco Piva; Irineu Tognato; Pedro Franco Piva por Sherpiva-Administração e Serviços Ltda.

Belém, (Pa), 25 de maio de 1977.

Antonio Carlos da Silveira Baptista
Secretário da Mesa

Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 19/07/77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1543-77, a 1ª via da presente Ata de Cia Agropecuária Agrosan.

Belém, 19 de 07 de 1977

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário geral

Raimundo Rodrigues Cunha Filho

Vogal-Presidente em exercício

Junta Comercial do Pará

3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal W. R. de verdade.

Belém, 31 de maio de 1977

Wolter Robilotta

Tabelião Substituto

(Ext. Reg. nº 4073 - Dia 27/07/77)

CARTÕES DE VISITA

**Confeccionamos
vários modelos**

**Serviços Gráficos da
IMPRESA OFICIAL**

Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R. - PA)

EXTRATO DO CONTRATO DE ADJUD. SERVIÇOS Nº PG-63/77.

Art. 54, do Decreto nº 73.140/73.

1 - P A R T E S:

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará - DERPA, sediado em Belém, Capital do Estado do Pará, à Avenida Almirante Barroso nº 3.639, representado por seu Diretor-Geral, Engº Valdir Sérgio dos Santos e a Firma Construtora Nazaré Ltda., estabelecida nesta cidade, à Av. Almirante Barroso, 728, representada por seu Diretor Técnico, Engº Manoel Nazareth Sant'Ana Ribeiro.

2 - FUNDAMENTO LEGAL:

A presente adjudicação de serviços está devidamente autorizada pelo Engº Diretor-Geral do DER-PA e decorre do Edital de Tomada de Preços nº 29/77, objeto do Processo nº 3419/77.

3 - OBJETO, LOCALIZAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços a executar, referem-se a construção de uma ponte de madeira de lei, localizada na Rodovia

PA-254, trecho Oriximiná/Prainha - Km 45, com 25,0m de extensão por 4,20m de largura.

4 - VALOR E DOTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O valor estimado dos serviços é de Cr\$... 237.500,00 (Duzentos e trinta e sete mil e quinhentos cruzeiros), correndo as despesas à conta da Verba: 4.1.1.8. 04 04 02 00 do Orçamento do DERPA para o exercício de 1977, de conformidade com a Nota de Empenho nº 4439, de 04.07.77, do Serviço de Execução Orçamentária do DERPA.

5 - PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo para conclusão total dos serviços será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da expedição da 1ª Ordem de Serviço pela Fiscalização do DERPA.

A T E S T O a veracidade destes dados, para a devida publicação no **Diário Oficial do Estado do Pará.**

Belém, 12 de julho de 1977.

Dr. MÁRIO E SILVA FEIO
Chefe da Procuradoria Geral

V I S T O:

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor-Geral do DERPA

(T. nº 01167. Dia: 27.7.77)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.164 DE 25 DE JULHO DE 1977

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, autorizado pela Lei nº 4.725, de 29 de junho de 1977.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 91, da Constituição do Estado e com fundamento na Lei nº 4.725, de 29 de junho de 1977, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial destinado a constru-

ção da Estação Rodoviária na cidade de Capanema, a cargo da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Entidades Supervisionadas, recursos sob a supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	ENTIDADES SUPERVISIONADAS					18.00	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ENTIDADES SUPERVISIONADAS					18.01	
Cr\$ 1,00							
DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					VALOR	
	F	P	SP	P/A	NATUREZA DA DESPESA		
Construção da Estação Rodoviária de Capanema, a cargo da FTERPA.	16	88	532	1	058	4110	2.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada consignada no orçamen-

to vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964:

ÓRGÃO	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO					17.00	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO					17.01	
Cr\$ 1,00							
DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					VALOR	
	F	P	SP	P/A	NATUREZA DA DESPESA		
Auxílio de Apoio Geral aos Municípios.	03	07	031	1	046	4373	2.000.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO

Resp. p/Secretário de Estado de Administração
Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 1.964)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO SARMENTO - 1º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 22.07.77

JUIZO DA 10ª VARA
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A: Valmir Gonçalves de Lima - Adv: Deusdedit Brasil.
R: José Gilberto Aguiar Dias - Adv: Maria Conceição Sousa.
Despacho: Mandou ouvir o autor sobre a contestação.

JUIZO DA 8ª VARA
AÇÃO DE DESPEJO

A: Benjamin Viana Nahum - Adv: Alacy Viana Nahum.
R: Caurival da Silva Ferreira - Adv: José Livio Barbalho.
Despacho: Não tendo pago o débito integral o réu continua devedor. Dê-se ciência a ele da conclusão do Juízo e venham conclusos para a sentença.

JUIZO DA 3ª VARA
EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

A: Vivenda - Adv: Laudomício Ferreira.
R: Fernando dos Santos Gomes.
Despacho: - Homologou por sentença o pedido de cancelamento da ação.

JUIZO DA 2ª VARA
DESPEJO

A: Antonio G. Farah - Adv: Yolanda Valmont.
R: Fripesca S/A. - Construções Navais e Pesca - Adv: Ernesto Pinho Filho.

Despacho: - Na petição de fls. 36, mandou que a parte contrária complementasse no ato do pagamento do débito, o que já tinha dado pelo mandado e ao Oficial de Justiça o autor, e na petição de fls. 40, deferiu o pedido determinando que seja somente a quantia relativa aos alugueis vencidos constante da conta de fls. 29, a importância de seis mil cruzeiros, relativa aos pagamentos dos alugueis dos meses de junho e julho do corrente ano, incidindo os honorários do advogado do locador, arbitrados em 15% sobre o valor do débito, no total de Cr\$ 18.000,00.

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE JULHO DE 1977
- 6ª-FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc. Nº 270/71 - DESPEJO.
Aut: Luna Ephima Nahmias.
Adv: Benedito de Miranda Alvarenga.
Réu: Pedro Pombo de Chermont Rayol.
Adv: José Alberto Maia.
Desp: Sobre a contestação diga a autora.
Proc. Nº 168/77 - DESPEJO
Aut: Terezinha de Jesus Silva Santos.
Adv: Solange M. Frazão do Couto.
Réu: Antonio Laurentino Félix

Sent: ...Ante o exposto e atendendo o que mais consta dos autos julgo procedente esta ação e em consequência condeno o réu Antonio Laurentino Félix, a desocupar o imóvel retomando no prazo de trinta (30) dias, sob pena de despejo. Condeno-o ainda ao pagamento das custas do processo e mais honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da causa. P.I.R.

3ª VARA

Proc. Nº 226/77 - DESPEJO
Aut: Joanna Bahia da Silva.
Adv: Aylton Pinheiro.
Réu: Arlindo L. de Almeida.
Desp: Contados e preparados, voltem conclusos.
Proc. Nº 294/77 - EXECUÇÃO
Ex: Banco Itaú S/A.
Adv: A. Fernando Rocha.
Ex: Corama - Com. e Rep. da Amazônia Ltda. e outra.
Desp: Cite-se conforme pedido.

4ª VARA

Proc. Nº 31/76 - EXECUÇÃO
Ex: Violeta da Mota Guerra Chermont.
Adv: Paulo César de Oliveira.
Ex: Henrique de Campos Soares e s/mulher.
Desp: À avaliação. Arbitro em 10% sobre o valor da causa, os honorários de advogado da Autora.
Proc. Nº 229/77 - INTERDITO PROIBITÓRIO
Aut: Giuseppe D'Ippolito.
Adv: José Maria da Consolação.
Réu: André Costa Nunes.
Adv: Ademar Kato.

Desp: Em especificação de provas.

Petição de: Banco da Amazônia S/A., por seu procurador Dr. Francisco Gomes da Costa, fazendo uma exposição de motivos e concordando com o oferecimento de bens a penhora, desde que seja satisfeitas as exigências requeridas, na ação de execução que move contra Tomaz Batista Pamplona.

Desp: N. A. Sim, apresente o Executado os documentos pedidos pelo Autor.

6ª VARA

Proc. Nº 245/77 - EXECUÇÃO

Ex: Cia. Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento.

Adv: A. Fernando Rocha.

Ex: Newton Augusto Bezerra e outro.

Desp: À avaliação.

Proc. Nº 285/77 - NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Nun: Leonam Gondim Cruz.

Adv: Em causa própria.

Nun: Manoel de Jesus Contente Barra.

Desp: Diga o interessado.

7ª VARA

Proc. Nº 297/77 - NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Nun: João Batista de Oliveira Castilho.

Adv: José Maria do Nascimento.

Nun: Lourival Oliveira Rosa e s/mulher.

Desp: Na forma do art. 987 do C. de Processo Civil, proceda-se a justificação prévia dos fatos alegados na inicial, no dia 31 de agosto, às 09:00 horas. Intimem-se.

Proc. Nº 218/77 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut: Osvaldo Câmara Souza.

Adv: Edison Almeida.

Ré: INCA - Indústria Cerâmica da Amazônia S/A..

Sent: Vistos, etc.. Julgo improcedente a justificação de fls. 16, e, em consequência deixo de conceder a medida liminar pedida. Promova-se a citação da firma ré, no prazo legal. Intimem-se.

Proc. Nº 50/77 - EXECUÇÃO

Ex: Transbrasil S/A. Linhas Aéreas.

Adv: José Luciano A. Jacó.

Exs: Genessi Delvaux e s/avalista.

Sent: Julgou extinta a presente ação ...

9ª VARA

Petição de: Banco do Brasil S/A., requerendo através de seu procurador Dr. Leoncio José Leão, a extinção do processo que move contra B. M. Serra & Cia., por ter sido paga a dívida reclamada.

Desp: N. A. Conlc.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 21 DE JULHO DE 1977

Juízo da 1ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: - L. Cortel - Adv. Octávio Augusto de Bastos

Meira.

Requerido: - José Maria G. Cruz.

Despacho: - Cite-se.

DESPEJO

Requerente: - Waldemar Serra - Adv. Hermenegildo Crispino.

Requerido: - Waldenor Fonseca do Amaral.

Despacho: - A conta.

JUÍZO DA 2ª VARA

Requerimento de Souza Arnaud S/A., na Ação de Execução que move contra Antonio Pastana e Joaquim dos Santos Fernandes, dizendo que fez composição amigável com os suplicados, requerendo a desistência da Ação. - Adv. Rosomiro Arrais.

Despacho: - N. A. Conclusos.

Juízo da 7ª Vara - DESPEJO

Requerente: - Renatê Rebisso Giese - Adv. Ophir Cavalcante.

Requerido: - Antonio Luiz de Araújo - Adv. Jaime Comença.

Despacho: - Diga a parte contrária.

INVENTÁRIO

Inventariante: - Raimundo Hélio de Paiva Melo - Adv. Leonam Gondim.

Inventariado: - Antonia Gomes de Melo.

Despacho: - Tome-se por termo a ratificação.

DESPEJO

Requerente: - Tiburcio Ramos Albuquerque - Adv. Carlos Albuquerque.

Requerido: - Pedro Bezerra da Silva.

Despacho: - Cite-se.

DESQUITE

Requerente: - Nelson Meira de Vasconcelos - Adv. Enivaldo G. Ferreira.

Requerido: - Helena Meira de Vasconcelos.

Despacho: - Nomeio curador especial o Dr. Ademir Kato, a quem se dá vistas dos autos para os devidos fins.

ARROLAMENTO

Requerente: - Nelson Loureiro da Cruz - Adv. Almir Trindade.

Requerido: - Maria Monteiro da Cruz.

Despacho: - À avaliação.

Juízo da 10ª Vara - EXECUTIVA

Requerente: - Banco Itaú S/A. - Adv. Antonio Fernando Rocha.

Requerido: - Cerâmica Nova Ltda..

Despacho: - Oficie-se na forma requerida.

CONSIGNAÇÃO

Requerente: - Armando Souza Oliveira - Adv. Luiz Loureiro.

Requerido: - João Nascimento de Souza.

Despacho: - Designo o dia 28 do corrente para ser recebida em cartório a importância pedida na inicial sob pena de depósito. Cite-se.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL
ESCRIVÃ: ANA LOBATO
RESENHA DO DIA 22 DE JULHO DE 1977
(SEXTA-FEIRA)

1ª VARA

Processo Nº 231.

AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

Req: Cristiniano Terras da Silva e sua mulher Maria das Dores Silva.

Adva. - Leona Lia Lisboa Gentil.

Reqd: Iêda Calixto Girão.

Adv. - Artemis Leite da Silva.

Desp. - Visto, etc., homologo por sentença o acordo tomado por termos às fls. 19v., de que produza os seus devidos e legais efeitos.

Processo Nº 256.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO

Req: Raymundo das Mercês de Jesus.

Adv. - Fernando Otávio Mercês.

Reqd: Joaquim de Freitas Castro.

Adv. - César Zacarias Mátyres.

Desp. - Renovem-se as providências para o dia 20.09.77, às 11:00 horas.

6ª VARA

Processo Nº 293.

AÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

Req: José Pereira Monteiro.

Adv. - Paolo Ricci.

Reqd: Nelcy Ribeiro Sampaio.

Desp. - R. H. Notifique-se.

7ª VARA

Req: Nilton de Figueiredo Teixeira.

AÇÃO DE DESPEJO

Adv. - E. Barroso.

Reqd: Alberto Costa Tavares.

Adv. - Armando Gonçalves.

Desp. - R. Hoje. Renovem-se as diligências para o dia 29 de agosto, às 09:00 horas.

8ª VARA

AÇÃO DE VISTORIA

Req: Ichitaro Ishihara.

Adv. - Antonio Carlos Teixeira de Oliveira.

Reqd: Maria Aurora Soares dos Santos.

Desp. - Nomeio o perito Agostinho Pinto Barros, Apinagés, 389, Oficina São Jorge, devendo prestar compromisso dia 01 de agosto, às 11:30 horas. Cite-se o requerido.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 22.07.77

5ª VARA

EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO

Autora: Waltina Pinto de Almeida (Adva. Ana Maria França Barros).

Réu: Carlos Pinto de Almeida (Adv. Leonam Cruz).

Despacho: "N. A. Intime-se o requerido para depositar a outra metade, digo a outra parte. Belém, 22.07.77. a) Orlando Dias Vieira".

BUSCA E APREENSÃO

Autora: União Financeira S/A. (Adv. Paulo Chermont).

Réu: Itamar Vieira Amaro.

Sentença: (Trecho Final) "Por estes motivos, julgo procedente a ação para confirmar a posse do bem adquirido em mãos da proprietária-fiduciária para efeitos legais. Condene o R. ao pagamento das custas processuais, juros de mora, multa contratual e honorários do advogado, na base de 10% (dez por cento) sobre o valor da ação, tudo conforme a cláusula vinte e um (21) do contrato de seis (6) verso. P. R. Intime-se. Belém, 22 de julho de 1977. a) Orlando Dias Vieira".

6ª VARA
ORDINÁRIA

Autora: Odaléa Salazar Prudente (Adv. Carlos Peixoto).
Ré: Helena Félix da Silva.

Despacho: "R. H. A. Voltem conclusos. Belém, 20.07.77. a) Pedro Paulo Martins".

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL
RESENHA DO DIA 22 DE JULHO DE 1977

Primeira Pretoria do Cível e Comércio.
EXECUÇÃO

Autor: Jeremias Alves de Freitas (Dr. Roberto Macedo).
Réu: Valdir Maia Menezes.

Despacho: Cite-se (Dra. Maria Lúcia Hanaque).

INDENIZAÇÃO

Autor: José de Ribamar Ponçadilha (Dra. Solange Couto).

Réu: Ruy Tavares Gomes (Dr. Arnaldo Moraes).

Despacho: Junte-se aos autos (Dra. Maria Lúcia Hanaque).

Ação de Consignação em Pagamento.

Autor: Juarez do Carmo Lima (Dr. Edson Couto).

Réu: Alberto Conceição Alves (Dra. Nilba Leonidas).

Despacho: Dê-se ciência a parte interessada da certidão su-

pra.

Ação de Reintegração de Posse.

Autor: Alexandre Cardoso de Oliveira (Dr. Ernesto Pinho

Filho).

Réu: José Aguinaldo de Oliveira.

Despacho: (Final da Sentença). Face ao exposto e de acordo com o que me faculta o Art. 330 do C. P. C. e mediante as provas existentes nos autos, julgo procedente a ação para reintegrar o Autor na posse do imóvel objeto da presente demanda, para tanto devendo ser expedido o competente mandado de reintegração, obedecidas as formalidades legais. Outrossim, condeno o réu ao pagamento das custas e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 15 de julho de 1977. (a) Dra. Maria Lúcia Hanaque.

Segunda Pretoria Cível e Comércio.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: Santina Vieira Gomes (Dr. Douglas Domingues).

Ré: Doracy Alves do Nascimento (Dra. Violante Moreira).

Despacho: Renovem-se as diligências, para o dia 16 (dezeses) do mês vindouro, às 11:00 horas, cientes as partes. (a) Dra. Célia Pereira.

INDENIZAÇÃO

Autor: Manoel Martins Ribeiro (Dr. João Araújo Chaves).

Ré: Petróleo Brasileiro S/A. (Dr. Antonio Germano Nascimento).

Despacho: N. A. Conclusos (Dra. Cecília Pereira).

RESENHA DO DIA 22 DE JULHO DE 1977
CARTÓRIO ALUÍSIO COSTA - A. J. C.

1ª PRETORIA:

Ação de Indenização por perdas de danos.

Autor: Amélia Mesquita Pereira.

Advogada: Darcy da Rocha Lameira Ramos.

Ré: Eloisa Maria Cabral Ramos.

Despacho: Cite-se. Designo o dia 09.08.77, às 11:30 horas, para a audiência prevista no art. 278 do Código de Processo Civil, e obedecidas as formalidades legais. Em 21.07.77 - Dra. Maria Lúcia X. Hanaque.

2ª PRETORIA:

Ação de Despejo por falta de pagamento.

Autor: Jesus Silva Botelho.

Advogado: Wilson Ubiratan da Silva Magalhães.

Réu: Francisco Rayol das Neves.

Despacho: A. Cite-se.

Em 14.07.77 - Dra. Maria Cecília Pereira.

3º CARTÓRIO DA A. J. C.
RESENHA DO DIA 22.07.77

1ª PRETORIA:

Proc. Nº 242/77 - Ação de Despejo por falta de pagamento.

Autora: Maria do Coração de Jesus Goulardt Rezende (Adv. Dr. Juramir Barbosa) Setor.

Ré: Cenira Costa Rodrigues.

Despacho: Cite-se.

Em 15.07.77 - Dra. Maria Lúcia X. Hanaque.

2ª PRETORIA:

Proc. Nº 229/77 - Ação de Consignação em Pagamento.

Autor: Santos Reis de Andrade (Adv. Dr. Artemis Leite)

AJC.

Réu: Wandick Rodrigues da Cruz.

Despacho: Cite-se, designado o dia 03 do mês vindouro, às 10 horas, para recebimento em Cartório, sob pena de depósito. Int..

Em 21.07.77 - Dra. Maria Cecília Pereira.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, Privativa de Órfãos, Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª VARA - Arrolamento - José Orlando Bezerra Nunes - Despacho "Digam os interessados" - Advogados Drs. Juary Carreira Palmeira e Raimundo Puget.

3ª VARA - Interdição - Cecília Furtado do Nascimento - Despacho "Designo o dia 27 de julho de 1977, às 10:30 horas para realização da audiência, cientes as partes, nomeando defensor do paciente o Dr. Ernesto Pinho".

3ª VARA - Interdição - Auly Alberto Sandy Tesch Furtado - Despacho "Diga o interessado" - Advogado Dr. Ophir José Novaes Coutinho.

3ª VARA - Interdição - Maria de Nazaré de Sales Moreira - Despacho "Digam os interessados" - Advogado Dr. João Diogo de Sales Moreira.

Belém, 22 de julho de 1977.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

(Ext. Reg. Nº 4071)

CARTÓRIO: - MOACYR SANTIAGO
JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DE
ÓRFÃOS DA CAPITAL

JUIZ: - Dr. Romão Amoedo

Escrivão: - Moacyr Santiago

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ÓRFÃOS
RESENHA DO DIA 21 DE JULHO DE 1977

Proc. nº 1.320, de inventário de Valdir Alcântara; inventariante: Inês Frota Alcântara. - Advogado de duas herdeiras: - Suely Almeida Alcântara e Cleide Almeida Alcântara - Dr. Artemis Leite da Silva. (A inventariante ficou de constituir novo advogado, em face da renúncia do dr. Paulo Sérgio Frota e Silva. - Despacho: - "Oficie-se aos cartórios de Registro de Imóvel, para que não seja lavrada escritura em referência ao imóvel acima mencionado sem a devida autorização deste Juízo. Em 14/7/77. (a) Romão Amoedo".

Proc. nº 1.491, de Inventário de Luiz dos Santos Rayol; inventariante: - Ivete Guajarina da Costa Rayol. - Advogado: - Dr. Júlio Alencar. - Despacho: - Julgou por sentença a partilha. Em 14/7/77. (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 321, de inventário de Maria Isolda Alencar Souza; inventariante: - Deodoro de Oliveira Souza. - Advogado - Dr. Geraldo de Alencar Silva. - Despacho: - Expeça-se Alvará. Em 20/7/77. (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 346 de arrolamento de Luiz Santiago Alves; inventariante: - Amélia Daize Gibson Alves. - Advogado: - Dr. Raimundo da Conceição Melo. - Despacho: - Julgou por sentença o cálculo. Em 21/7/77. (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 380 de arrolamento de Nilze Santos Lima e Paulo Loureiro de Farias Lima. Inventariante: - Plínio José Santos Lima. - Advogada: - Dra. Anete Macêdo Alegria. Nomeou o requerente inventariante. Em 20/7/77. (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 373 de arrolamento de Maria de Nazaré Paes Barbosa; inventariante: - Izaltino Souza Barbosa, pela Assistência Judiciária. - Assistente: - Dra. Violante Moreira. - Despacho: - Expeça-se alvará. Em 21/7/77. (a) Romão Amoedo.

Na petição de Telma Rodrigues Amaral, herdeira de Manoel Rodrigues, mandou expedir mandado de cobrança dos autos que se acham em poder do Dr. Roberto Tadeu Freitas Araújo. - Advogado da requerente: - Dr. João Diogo. - Em 20/7/77. (a) Romão Amoedo, data do despacho. Belém, Pa, 25 de julho de 1977.

M. SANTIAGO

Escrivão

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JULHO DE 1977-5ª FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc. nº 284/77 - DESPEJO

Aut.: Roberto da Rocha Hundertmark

Adv.: Laércio Dias Franco

Réu: José Pedro de Souza Soares

Desp.: Cite-se.

Proc. nº 203/77 - ORDINÁRIA

Aut.: Maria Sieli de Andrade Lima

Adv.: Nazaré H. Lira de Abreu

Réus: Eldonor R. Vieira e s/mulher

Desp.: Intime-se do despacho de fls. 16.

Proc. nº 258/76 - EXECUÇÃO
Ex.: Fazendas Camburupy Ltda.
Adv.: Aurélio do Carmo
Ex.: Deroci Nunes da Silva e outros
Desp.: Sobre a avaliação digam os interessados.
3ª VARA

PETIÇÃO DE: Raimundo Farah Junir e Jane Meri Leite Farah, requerendo juntada de substabelecimento passado a José Antonio Coelho, nos autos de Inventário de Raimundo Farah.

Desp.: Junte-se aos autos.

PETIÇÃO DE: Mafalda Spiandorin Mingone, por seu procurador dr. Sérgio A. Frazão do Couto, requerendo nova expedição de alvará, dos autos de inventário de Antônio Mingone.

Desp.: Voltem conclusos.

5ª VARA
PETIÇÃO DE: Socilar - Crédito Imobiliário S/A., por seu procurador dr. João José Maroja, requerendo, após exposição de motivos, a remessa dos autos à Contadora com a inclusão da multa, na ação executiva hipotecária que move contra Ana de Noronha Miranda.

Desp.: N. A. Cls.

7ª VARA
Proc. nº 33/77 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut.: Joaquim Moreira Filho
Adv.: Dercyllios R. Noronha
Réu: Raimundo Sampaio Xerfan
Adv.: Rosemiro Arraes
Desp.: Defiro o pedido retro
Proc. nº 541/76 - DESQUITE AMIGÁVEL
Reqs.: João Albenisio Gomes da Silveira
e Graça Maria Toutonge da Silveira
Sent.: Homologou o acordo de fls. 2., reduzida a termo, às fls. 4 para que produza seus devidos e legais efeitos.

Proc. nº 298/77 - ORDINÁRIA

Aut.: Saney S/A.

Adv.: Edison Almeida

Ré: Malves S/A Comércio e Indústria de Máquinas

Desp.: Cite-se, através de Carta Precatória

Proc. nº 299/77 - MEDIDA CAUTELAR

Aut.: Saney S/A.

Adv.: Edison Almeida

Ré: Malves S/A - Comércio e Indústria de Máquinas

Desp.: Cite-se.

8ª VARA
PETIÇÃO DE: Souza Arnaud S/A., por seu procurador dr. Rosomiro Arraes, desistindo da ação de execução que move contra Mário Pastana e Joaquim dos Santos Fernandes.

Desp.: À conta.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUÍZES

4ª VARA
Proc. nº 229/77 - Interdito Proibitório
Giuseppe D'Ippolito
André Costa Nunes
Proc. nº 31/76 - Executiva
Violeta da Motta Guerra Chermont
Henrique de Campos Soares e s/mulher

7ª VARA
Proc. nº 218/77 - Reintegração de Posse
Oswaldo Camara Souza
Inca - Indústria Cerâmica da Amazônia
Proc. nº 297/77 - Nunciação de Obra Nova
João Batista de Oliveira Castilho
Lourival Oliveira Rosa e s/mulher

9ª VARA
Proc. nº 221/77 - Busca e Apreensão
Importadora de Ferragens S/A.
Nathanael Barroso de Moraes

EXPEDIENTE DA CONTADORA E DISTRIBUIDORA

Não houve MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS EXPEDIDOS

Proc. nº 303/77 - Busca e Apreensão

Francred S/A - Crédito, Finan. e Inv.

Naiton André Reis Pereira

Proc. nº 630/75 - Execução

Henrique Tavares da Silva.

Alvaro Peixoto de Oliveira

Proc. nº 272/77 - Reintegração de Posse

Sérgio Faciola de Souza Mendonça

Maria de Nazareth Lobato

Proc. nº 300/77 - Busca e Apreensão

Mercantil - Finasa, Crédito, Financ. e Inv. S/A.

Elza Pinheiro Marques

Proc. nº 195/72 - Executiva

Banco do Brasil S/A

Jorge Age & Cia. e outro

Não houve

PETIÇÃO INICIAL

Não houve.

AUDIÊNCIA

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 21.07.77

SEGUNDA VARA

BUSCA E APREENSÃO

Autor: Ford Administração e Consórcio Ltda. (Adv. Vanilson Hesketh)

Ré: Clea de Oliveira Pinheiro Gomes (Adv. Amadeu Pinheiro Gomes)

Despacho: "A regra do artigo 398 do Código de Processo Civil, marcando o prazo de cinco (5) dias para que a parte fale sobre documentos, apresentados pela outra, tem como finalidade precipua evitar a paralização do feito por mais tempo, não objetivando situações posteriores de prejuízo na hipótese de perda do prazo, como aconteceu, por exemplo com a contestação que, não oferecida no prazo fatalmente estabelecido pela lei, pode ocasionar, ao acionado, situação de revelia. Deveria ter o escrivão do feito, decorridos os cinco dias do prazo, certificado, nos autos, esse fato, logo lavrando termo de conclusão no processo para o devido despacho no Juiz. Assim não ocorreu e o que procura, evitar o estabelecido na parte final do citado artigo 398 do Código de Processo Civil não o foi, havendo, de qualquer forma, um prejuízo de trinta dias na normal tramitação do feito. Agora. Tendo a ré, se manifestado como se manifestou sobre os documentos apresentados pela autora, aproveitando-se da inércia do processo em cartório, em razão do que foi despachada, em a manifestação, a sua juntada aos autos, pouco importa o desentranhamento ou não dessas alegações mesmo porque o Juiz ouve a parte contrária sobre o documento ou documentos e isso a ré não fez, limitando-se a complementar a sua defesa, procedimento que nada vem influir sobre a decisão da causa. Assim considerando é que este Juízo despachou, mandando ouvir a autora sobre documentos de fls. 77/80 que a ré aproveitou para requerer fossem juntos aos autos, embora esteja bem caracterizada a natureza dos mesmos que não serão capazes de interferir na "res in iudicium deducta". Mantenho, assim, a manifestação de fls. 74/76 da ré como integrante dos autos pela sua evidente condição de complemento;" ao alegado na contestação, sem qualquer outra incidência, determinando o cumprimento do despacho de fls. 81. Belém, 20 de junho de 1977. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

NONA VARA

INVENTÁRIO

Inventariante: Deolinda de Jesus da Silva Bastos (Adv. Miguel Brasil)

Inventariado: Bens de Antonio da Silva
Despacho no requerimento da inventariante: "N. A. conclusos. Belém, 21.07.77. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalicia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO DE BELÉM DO PARÁ

DIA: 21 DE JULHO DE 1977

Ação: - Despejo - 3ª Vara - Nº 199/77

Autora: - Odálea Laranjeira de Oliveira (Adv. Dr. Donato Cardoso de Souza)

Ré: - Lea de Jesus Silva da Silva (Adv. Dr.)

Despacho: - Contados e preparados voltem conclusos.

Ação: - Usucapião - 4ª Vara - Nº 290/76

Requerente: - José Estevam de Oliveira (Adv. Dr. Aylton da Silva Pinheiro)

Despacho: - Removem-se as providências para o dia 17 de agosto do corrente, às 10,30 horas, obedecidas as formalidades legais.

Ação: - Execução - 6ª Vara - nº 207/77

Autora: - Pinheiro & Silva Ltda. (Adv. Dr. Ronaldo Valle)

Ré: - Icoaraci Mercantil Industrial Ltda. (Adv. Dr.)

Despacho: - Digam os interessados sobre a avaliação

Ação: - Despejo por falta de pagamento - 5ª Vara - nº 258/77

Autor: - Luiz Alberto de Vasconcelos (Adv. Dr. José Livio Barbalho).

Réu: - Luiz Lobato Brabo (Adv. Dr. Domingos Mathias da Costa)

Despacho: - À conta, para a purgação do débito, acrescido das despesas judiciais e honorários de advogado, que arbitro em dez por cento sobre o valor da dívida, designo o dia vinte e nove (29) de julho corrente, em cartório, às 11,00 horas. I.

Ação: - Despejo - 6ª Vara - nº 178/77

Autora: - Neuzá de Moraes Coutinho (Adv. Dr. Raimundo Costa)

Ré: - Maria José Sussuarana Porpino (Adv. Dr. Manoel Pinto da Silva Junior)

Despacho: - Em provas.

Ação: - Protesto Judicial - 6ª Vara - nº 229/77

Requerente: - Banco da Amazônia S/A - BASA (Adv. Dr. Alberto Barros Júnior)

Requerido: - Manoel Dias Maciel e outros (Adv. Dr.)

Despacho: - Digam os interessados.

Ação: - Reparação de Danos Morais - 7ª Vara - nº 300/77

Autor: - Caetano Nunes Reis (Adv. Dr. Nazaré L. de Abreu)

Réu: - Jornal Cartaz - Reinaldo L. Cunha e outros (Adv. Dr.)
 Despacho: - Afirmando suspeição nos moldes do § único do art. 135 do C.P.C. À nova distribuição.
 Ação: - Reintegração de Posse - 7ª Vara - nº 535/76
 Autor: - Texaco Brasil S/A (Adv. Dr. Osvaldo Trindade)
 Ré: R. C. Souza (Adv. Dr. Cleber Saraiva dos Santos)
 Despacho: - Defiro o pedido de fls. 101. Expeça-se a carta precatória requerida. Intime-se a requerente para formular as perguntas que quiser, no prazo legal.
 Ação: - Despejo - 7ª Vara - nº 238/77
 Autor: - Stéfio Dacier Lobato (Adv. Dr. Antonio Villar Pantoja)
 Réu: - Mário Saraiva do Amaral (Adv. Dr. Henrique de Melo Rodrigues Filho)
 Despacho: - Desentranhe-se o pedido de fls. 21, e, autuado em separado, apense-se à ação, principal. Cumprovem-se as alegações juntando os recibos mencionados no pedido ou xerocópias autenticadas.
 Ação: - Desquite Litigioso - 7ª Vara - nº 222/77
 Autor: Alcebiades de Souza Tavares (Adv. Dr. Nathan Lima Barreto).
 Ré: - Aurea Moreira Cunha (Adv. Dr.)
 Despacho: - Concedo ao suplicante o benefício da Justiça gratuita. Proceda-se nova distribuição do feito. Renovem-se as diligências para o dia 13 de setembro, às 9,00 horas.
 Ação: - Execução - 7ª Vara - nº 370/75
 Autor: - Luzia Monteiro da Costa (Adv. Dr. João Diogo Sales Moreira)
 Ré: - Aliança de Goiás Companhia de Seguros (Adv. Dr. José Tadeu Salles)
 Despacho: - À Conta. Oficie-se, na forma do pedido de fls. 42.
 Ação: - Ordinária - 8ª Vara - nº 314/73
 Autor: - Laboratório Parke Davis Ltda. (Adv. Dr. Cristovam C. Gonçalves)
 Réu: - Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Dr. Carlos Ferro e Silva)
 Despacho: - Expeça-se o competente mandado.
 Ação: - Imissão de Posse - 10ª Vara - nº 229/76
 Autora: - Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário (Adv. Dr. Nelson Maués)
 Réu: - José Maia Sanches (Adv. Dr.)
 Despacho: - Nomeio Curador o Dr. J. J. Fonseca. Intime-se.

 CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
 ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
 RESENHA DO DIA 21.07.77

2ª Vara - Proc. nº - Despejo
 Aut.: Guilherme Gomes da Silva
 Adv. - Raymundo Fidellis
 Ré: Maria Laura Ferreira Braz
 Desp. - Cite-se. Belém, 21.07.77. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

2ª Vara - Proc. nº 1539/77 - Despejo
 Aut.: Otávio Augusto da S. Otero
 Adv.: - Raimundo Ferreira Braga
 Réu: Walter José Cordeiro de Araújo
 Desp. - Cite-se. Belém, 21.07.77. (a) Wilson de Jesus M. da Silva.

4ª Vara - Proc. nº - Execução
 Aut.: Elda Maria Braga
 Adv. - Ernesto Pinho
 Réu: R. N. Araújo & Cia. Ltda.
 Desp.: Designo o dia 11 de agosto do corrente ano, às 11,00 horas para realização da audiência de instrução e julgamento, às partes. Em 20.7.77. (a) O Escrivão.

4ª Vara - Proc. nº - Imissão de Posse
 Aut.: Radma Suely de M. Freire
 Adv. - Iranélio Rocha
 Ré: Olga Limeira Koury
 Adv. - Moacyr Pamplona
 Desp. - Recebo a apelação de fls. em seus regulares efeitos. Vista a apelada para os fins de direito. Int. Belém, 20.7.77. (a) Armando Bráulio P. da Silva.

4ª Vara - Proc. nº 1485/77 - Nunciação de Obra Nova
 Aut.: Raul da Silva Ventura
 Adv. - Paulo César Oliveira
 Réu: Ocyr de Jesus Proença
 Adv. - Osvaldo Trindade
 Desp.: À audiência dos interessados. Belém, 20.7.77. (a) Armando Bráulio.

4ª Vara - Proc. nº - Reintegração de Posse
 Aut.: Eunice Lourdes de Barros
 Adv. - José Cabral
 Ré: Maria de Fátima de Souza
 Adv. - Ulisses Souza
 Desp.: Designo o dia 28 de julho do corrente ano, às 10,00 horas para a realização da perícia. Belém, 21.07.77. (a) Escrivão.

9ª Vara - Proc. nº 872/76 - Embargos
 Embe.: Lamarão e Cia.
 Adv.: - Antonio Abelém
 Embdo: Deode Mendonça
 Adv. - Humberto Vasconcelos
 Desp.: Designo o dia 28 de agosto, às 10 hs. para a praça, feitas as necessárias diligências designe o Sr. Escrivão dia e hora para o leilão. I. 21.7.77. (a) Maria Lúcia Gomes.
 10ª Vara - Proc. nº 1536/77 - Busca e Apreensão
 Aut.: Cia. Real de Investimentos
 Adv. - Paulo Sá
 Réu: Elza Pinheiro Marques
 Desp.: - À conta. Em 21.07.77. (a) Romão A. Neto.

 RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO
 BELÉM, 21 DE JULHO DE 1977

Juiz de Direito da 4ª Vara da Capital - Dr. Armando Bráulio Paul da Silva. Autos Cíveis de Anulação de Registro de Nascimento. A. Lauro Carrilho, e R. Maria José Oliveira Santos. Sentença de conclusão seguinte: Defiro o pedido do suplicante, Lauro Carrilho, face à revelia da suplicada, Maria José Oliveira Santos e, em consequência determino o cancelamento do registro da menor, Nilza Heliana dos Santos Carrilho, registro esse apresentado e constante à fls. Custas ex-lege. Publique-se. Intime-se e Registre-se. Belém, 19 de julho de 1977. Dr. Armando Bráulio Paul da Silva. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Capital. Belém-Pa.

Juiz de Direito da 9ª Vara da Família. Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos. Autos Cíveis de Investigação de Paternidade, cumulada com petição de herança. A - João de Oliveira Salgado e outra. R. Os sucessores de Otávio da Silveira Pamplona. Despacho. Renovem-se as diligências para o dia 9 de agosto, às 10,00 hrs. 6.7.77. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

EDMILTON PINTO SAMPAIO
 Escrivão

 CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício privativo de Órfãos. Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Rosa Maria Amorim Serruya - Despacho "Nomeio o requerente inventariante, lavre-se termo e preste-se as primeiras declarações". Advogado Doutor Otávio Augusto de Bastos Meira.

1ª Vara - ALVARÁ - José Batos Abrunhosa - Despacho "Expeça-se o alvará" - Advogado Dr. Mário Roberto Raiol Fagundes.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Aldo de Oliveira Brandão - Requerimento de Benedita Queiroz Brandão - Despacho "N. A. Diga o Doutor Curador". Advogado Dr. Edson Couto.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Theodoro Antonio Fernandes e sua mulher Raimunda Lima Fernandes - Sentença "Vistos, etc. Julgo por sentença a partilha tomada por termo às folhas 39, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. - Mando portanto que se cumpra e proceda como na mesma partilha se contém. Publique-se. Intime-se e Registre-se". Advogado Doutor Newton Burlamaqui Miranda.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Pedro Pinheiro de Souza - Despacho "Digam os interessados" - Advogado dr. Arthemis Leite da Silva. Assistente Judiciário.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Lindanor Martins Bastos - Despacho "Oficie-se na forma requerida". Advogados drs. - Demócrito Rendeiro de Noronha e Pedro Claudionor Martins Bastos.

1ª Vara - TUTELA - Elba Maria Pamplona Beltrão - Menor. Requerente Evilácio Pamplona Beltrão - Despacho "D. A. Diga o Doutor Curador". Advogado Dr. Nicolau da Silva Beltrão.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Sobrepilha - Mimosá Bedran Bechará - Despacho "Cumpra-se o despacho de folhas 21". Advogados Drs. - Vinicius Hesketh, Iramar Rocha, Brasil Miguel Cunha, Henrique de Melo Rodrigues Filho, Enivaldo da Gama Ferreira.

3ª Vara - SUBROGAÇÃO de cláusula testamentária - Márcia Eliane Franco de Oliveira e outra - Despacho "A avaliação, dizendo em seguida os interessados". Advogados drs. - Leonam Gondim Cruz e José Tomaz Maroja.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Felisbela Ester Meireles - Despacho "Digam os interessados sobre os documentos de folhas cinco (5) dos autos". Advogado dr. Edson Couto.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Waldemir Sodré Dias - Despacho - "Digam os interessados sobre os documentos de folhas 4 e 5 dos autos". Advogado dr. Edson Couto, defensor do interdito. Belém, 21 de julho de 1977.

ODON GOMES DA SILVA
 Escrivão

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 17:00 hs., do dia 25.07.77.

(Ext. Reg. nº 4070 - Dia: 27/07/77)

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Itaituba

CARTÓRIO MATTOS

Escrivão: Walter Maciel de Mattos

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor IVAN DA ROCHA BOTTO, Juiz de Direito da Comarca de Itaituba, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, em exercício, usando de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia cinco (05) de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), às dez (10) horas, na sala das Audiências do Juízo localizado no Cartório do Único Ofício, na Rua Dr. Hugo de Mendonça, 98, nesta cidade, serão levados à praça os bens adiante caracterizados, penhorados nos Autos da Ação Executiva de Títulos Extrajudicial que JOSÉ DANTAS DE LIRA move contra AMADO OLIVEIRA e RAIMUNDO PEREIRA SIQUEIRA, constantes de:

a) UM MOTOR equipado com motor de 13 HP, marca MWM, casco de madeira com capacidade para 3 1/2 toneladas, referido barco conta com seis (6) anos de utilização, não apresentando aspecto que indique estar bem conservado, além do que a máquina já foi aberta o que o desvaloriza, valor de Cr\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros).

b) UMA RURAL, ano 1973, placa NT-0021, de aluguel, capacidade para cinco passageiros, cor vermelha e branca, chassis LB-366141. O veículo encontra-se em péssimas condições, apresentando-se batida de um lado remendada de forma deficiente, forro do teto bastante rasgado, valor de Cr\$ 12.000,00 (Doze mil cruzeiros).

Quem quiser arrematar referidos bens, deverá comparecer no dia hora e local acima designados, ciente de que a venda será feita à vista para quem maior lance oferecer acima da avaliação, ou com fiador idôneo de três dias. O arrematante pagará à banca, além do preço da avaliação, a comissão do porteiro, do escrivão e demais custas inclusive com a Carta de Arrematação. Caso os bens na primeira praça não alcancem lance superior ao da avaliação, serão vendidos em leilão público, por qualquer preço, já marcado para o dia seis (06) de setembro de mil novecentos e setenta e sete (1977), nos mesmos local e hora da primeira praça. Caso também os executados não sejam localizados para receber pessoalmente a intimação da realização desses atos judiciais, ficam por este meio e para todos os efeitos intimados da realização da praça e leilão de seus bens. E para que não se alegue ignorância mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para a publicação na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, aos cinco (05) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Raimundo Tito da Silva, Escrevente Juramentado no impedimento ocasional do escrivão este datilografei e subscrevo.

Dr. Ivan da Rocha BottoJuiz de Direito da Comarca,
em exercício

(T. nº 01165. Reg. nº 4.076. Reg. nº 27.7.77)

ESTADO DO PARÁ

**Comarca de São Miguel
do Guamá****EDITAL**

A Doutora Marta Inês Antunes Lima, Pretora deste Termo Judiciário de São Domingos do Capim, Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital com o prazo de quinze dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório do Único Ofício, nos termos de uma ação penal que a JUSTIÇA PÚBLICA move contra Daniel Fernandes Leite, brasileiro, potiguar, solteiro, de 23 anos de idade, braçal, filho de Lirio Leite e Raimunda Fernandes Costa, analfabeto, incurso nas penalidades do art. 21 do Código Penal Brasileiro. o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, é o presente para citá-lo a fim de, sob pena de revelia, comparecer perante este Juízo, no Forum Local, sito à Av. Dr. Lauro Sodré nº 10, no dia 19 de setembro de 1977, às 09 horas, para ser interrogado no aludido processo, ficando cientificado de que poderá, logo após o interrogatório ou no tríduo legal, oferecer alegações escritas e arrolar testemunhas. E para que se não alegue ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de São Domingos do Capim e Cartório do Único Ofício, aos 19 dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e sete. Eu, (Ilegível), Escrivão, datilografei e subscrevi.

Marta Inês Antunes Lima

Pretora

(G. Reg. nº 1949)

EDITAL

Dra. Marta Inês Antunes Lima, Pretor (a) deste Termo Judiciário de São Domingos do Capim, Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital com o prazo de quinze dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório do Único Ofício, aos termos de uma ação penal que a JUSTIÇA PÚBLICA move contra Rosemiro Borges de Mélo de identidade Ignorada, incurso nas penalidades previstas do art. 121. §2º item IV, combinado com o art. 25 do Código Penal. o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, é o presente para citá-lo a fim de, sob pena de revelia, comparecer perante este Juízo, no Forum local, sito à Av. Dr. Lauro Sodré nº 10, no dia 06 de setembro de 1977, às 09 horas, para ser interrogado no aludido processo, ficando cientificado de que poderá, logo após o interrogatório ou no tríduo legal, oferecer alegações escritas e arrolar

testemunhas. E para que se não alegue: ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de São Domingos do Capim e Cartório do Único Ofício, aos 14 dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e sete. Eu (Ilegível), Escrevi, datilografei e subscrevi.

Marta Inês Antunes Lima
Pretor (a)

(G. Reg. nº 1949)

EDITAL

Dra. Marta Inês Antunes Lima, Pretor (a) deste Termo Judiciário de São Domingos do Capim, Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital com o prazo de quinze dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório do Único Ofício, aos termos de uma ação pe-

nal que a JUSTIÇA PÚBLICA move contra Raimundo Alves Teixeira, paraense, solteiro, trabalhador rural, analfabeto, filho de Semeão Teixeira e Maria Teixeira, incurso nas penalidades previstas no art. 213 combinado com o art. 12, item II e art. 214 do Código Penal, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, é o presente para citá-lo a fim de, sob pena de revelia, comparecer perante este Juízo, no Forum local, sito à Av. Dr. Lauro Sodré nº 10, no dia 20 de setembro de 1977, às 09 horas, para ser interrogado no aludido processo, ficando cientificado de que poderá, logo após o interrogatório ou no tríduo legal, oferecer alegações escritas e arrolar testemunhas. E para que se não alegue ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de São Domingos do Capim e Cartório do Único Ofício, aos 13 dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e sete, Eu (Ilegível), Escrevi, datilografei e subscrevi

Marta Inês Antunes Lima
Pretor (a)

(G. Reg. nº 1949)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 130/77
EXPEDIENTE DO DIA 15.07.1977

Juiz Federal e Diretor do Foro
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal

Dr. Aristides Porto de Madeiros
Diretor da Secretaria

Dr. José Aguiar Barroso

Of. nº 144/77 do Juiz de Direito da Comarca de Santa Izabel - Pará.

Assunto: Solicitação (faz)

Despacho: Arquive-se. Belém, Pa., em 15.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do: Presidente da Junta Comercial do Pará

Assunto: Certidão negativa (requer)

Despacho: N. A. Atenda-se. Belém, Pa., em 15.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do: Conselho Regional de Engenharia (Adv. Dr. Clovis Figueiredo).

Assunto: Desistência (requer) em que é executado Sebastião, Carneiro).

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 15.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: Antonio Henrique de Souza Machado (Adv. Dr. Waldemir Teixeira).

Assunto: Vem desistir das defesas preliminares.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 15.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adv. Dra. Amélia Fajardo).

Assunto: Ref. ao servidor. Raimundo Pereira da Silva.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 15.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da: União Federal (Prot. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Contestação (apresenta) Ref. Proc. nº 872

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 15.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Carta Precatória expedida à Comarca de São Miguel do Guamá.

Assunto: Devolução (faz)

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 15.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.751 - Ratificação de Protesto Marítimo

Requerente: Luiz Pereira Trindade (Adv. Dr. Douglas Domingues).

Despacho: 1. Exponha o Supte. o motivo da notificação do IRB. 2. Diga o Dr. Procurador da República se há interesse da União Federal a defender no caso dos autos. Belém, Pa., em 15.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9682 - Ação Executiva

Exequente: Banco do Estado de São Paulo (Adv. Dr. Aluisio Meira).

Executado: COMEX - Companhia Madeireira Exportadora

Despacho: 1. Desentranhe-se as peças de fl. 90/150 e 158, as quais, depois de atuadas como Embargos de Terceiro, venham-se conclusos. 2. Versando os Embargos sobre o único bem penhorado, ordene a suspensão do processo principal, isto é, de execução forçada. Belém, Pa., em 15.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11184 - Reintegração de Posse

Requerente: Mário Vieira Cativo (Adv. Dr. José F. Leite).

Requerido: Lucio Saraiva da Silva

Despacho: Diga o autor a razão do seu ingresso neste juízo federal. Belém, Pa., em 15.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4261 - Incidente da Insanidade Mental do acusado Raimundo Bastos Aguiar.

Despacho: 1. Informe o serventuário, com a máxima urgência, o motivo da paralisação destes autos. 2. Conclusos. Belém, Pa., em 15.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.381 - Carta Precatória

Depde: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 2ª Vara do Paraná.

Depdo: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: Ouça-se o doutor Procurador da República. Belém, Pa., em 15.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.753 - Reclamação Trabalhista

Reclamante: Gilberto Antonio Pinheiro Barroso (Adv. Dr. Rafael Lucas).

Reclamado: Centro de Educação Técnica da Amazônia - CETEAM.

Despacho: Prossiga-se. Belém, Pa., em 15.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4870 - Vistoria Ad Perpetuam Rei Memoriam

Requerente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Requerida: Empresa de Construções Gerais Ltda. (Adv. Dra. Fernanda de Melo Gouveia).

Despacho: 1. À conta. 2. Arbitro os honorários do perito desempatedor em valor igual a três (3) S.M.R. Belém, Pa., em 15.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9564 - Busca e Apreensão

Requerente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Requerido: Manoel Ferreira de Albuquerque

Despacho: Informe o Sr. Dr. Diretor da Secretaria o que se oferecer a respeito do assunto ventilado na peça de f. 24. Belém, Pa., em 15.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8159 - Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executados: Wallece Ferreira Viana e outros.

Despacho: Informe o Sr. Diretor da Secretaria o que se oferecer a respeito do assunto ventilado na peça de fls. 9. Belém, Pa., em 15.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7470 - Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executados: Maria de Fátima Pessoa de Souza e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 7339 - Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executados: Archimino Maués Furtado e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 6819 - Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executados: Luiz Gonzaga Gomes da Silva e outros.

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 12.081 - Reclamação Trabalhista

Reclamante: Carlos Augusto da Silva (Adv. Dr. Ronaldo Santos.)

Reclamado: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS.

Despacho: Cite-se. Designo o dia 16 de agosto vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa., em 15.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.867 - Reclamação Trabalhista

Reclamante: Edilson Pires Rodrigues (Adv. Dr. Moacir Pamplona).

Reclamada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Despacho: Pagas as custas na forma do Regimento, conclusos. Belém, Pa., em 15.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.831 - Reclamação Trabalhista

Reclamante: Luiz Alberto Malcher Henrique (Adv. Dr. Ademir Miranda)

Reclamada: EMBRAPA - Centro de Pesquisa Agropecuária.

Despacho: 1. O pedido de justiça gratuita será apreciado oportunamente. 2. Cite-se. Designo o dia 11 de agosto vindouro, único desimpedido, às 10:30 horas, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa., em 15.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal

Nº 10.921 - Reclamação Trabalhista

Reclamante: Armando Bandeira Pinheiro (Adv. Dr. Ubiratan Aguiar).

Reclamada: EMBRAPA - Centro de Pesquisa Agropecuária.

Despacho: Cite-se. Designo o dia 10 de agosto vindouro, único desimpedido, às 10:30 horas, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as intimações das partes. Belém, Pa., em 15.07.77 a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.864 - Reclamação Trabalhista

Reclamante: Sofia Corrêa Colares (Adv. Dr. Ana M. F. Barros).

Reclamado: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Despacho: Cite-se a União Federal na pessoa do dr. Procurador da República. 2. Designo o dia 09 de agosto vindouro, único desimpedido, às 10:30 horas, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as intimações das partes. Belém, Pa., em 15.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.066 - Homologação de Opção

Requerente: Maria Helena Pina Silva (Adv. Dr. Nelson C. Figueiredo).

Requerido: Banco Nacional de Habitação

Despacho: Tendo havido concordância do empregador, designe o Dr. Diretor da Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação da opção, cientes as partes interessadas. Belém, Pa., em 15.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10935 - Homologação de Opção

Requerente: Dira Pinto Santos (Adv. Dr. Nelson Figueiredo)

Requerido: Banco Nacional de Habitação

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 10.933 - Homologação de Opção

Requerente: Airton Menezes de Barros (Adv. Dr. Nelson Figueiredo)

Requerido: Banco Nacional de Habitação

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 12.162 - Carta Precatória

Depte: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Maranhão

Depdo: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Pará

Despacho: À conta. Belém, Pa., em 15.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.084 - Carta Precatória

Depte: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 4ª Vara de São Paulo

Depdo: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 11.083 - Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: João Bosco Fortes de Castro e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 11296 - Mandado de Segurança

Impetrantes: Catarina Lobato dos Santos e outros. (Adv. Dr. Cesar Martyres)

Impetrado: O Superintendente do INPS - Dr. Glaydson Figueiredo)

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 11.764 - Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Réus: Nestor Cunha Pereira e outros. (Adv. Drs. Miguel Carneiro, Hamilton R. Gualberto e José B. Sena)

Despacho: Admito o recurso de f. 284, Dê-se vista dos autos aos recorridos para, no prazo legal, oferecerem resposta, caso queiram. Belém, Pa., em 15.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal

Nº 11418 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: José Maria Chaves Sampaio

Despacho: 1. Diante do parecer favorável de f. 152 v., defiro o pedido de f. 150. 2. Designo o dia 30 de agosto vindouro, único desimpedido, às 08:30 horas, para inquirição das testemunhas arroladas na denúncia de fls. 2/3, as quais deverão ser notificadas na forma da lei. Dê-se ciência ao representante do Ministério Público Federal, bem como ao assistente de acusação (f. 150) e ao defensor do acusado. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa., em 15.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal

Nº 6732 - Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Francisco Gomes de Andrade Lima e José Almeida Villar de Melo (Adv. Dr. Fernando Viana e José Bonifácio)

Despacho: 1. Expeçam-se cartas precatórias para inquirição das testemunhas residentes nos Estados do Rio de Janeiro e Mato Grosso (fls. 5 e 148). Intime-se ao Ministério Público Federal e os defensores dos implicados. 2. Prossiga-se a audiência no dia 24 de agosto vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, para inquirição das testemunhas de defesa (f. 148) residentes neste Estado. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa., em 15.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal

Nº 6090 - Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Waldir Bouhid (Adv. Dr. Odilson Novo)

Despacho: Diante dos termos da certidão supra, substituo o dr. Odilson F. Novo pelo dr. Waldemir Teixeira, que servirá sob a fé de seu grau. Intime-se a este, para os fins e efeitos do art. 500 do Cod. Proc. Penal. Belém, Pa., em 15.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12474 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Réu: Jair Cordeiro de Vasconcelos

Despacho: 1. Recebo a denúncia de fls. 403/407. Cite-se por Edital, com o prazo de quinze (15) dias, para se ver processar até

sentença final. Designo o dia 19 de agosto vândouro, às 10:30 horas, para o respectivo interrogatório, ciente o representante do Ministério Público Federal. 2. Pelos motivos exposto à fls. 405/406, defiro o pedido de arquivamento do inquérito policial de f. na parte referente ao nacional José Orlando Pinheiro da Silva. Intime-se. Belém, Pa., em 15.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.202 - Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: José Maria Rodrigues

Despacho: Não tendo sido encontrado o denunciado, como se verifica da certidão de f. 10 verso, faça-se a citação do mesmo por edital, com o prazo de quinze (15) dias, designo o dia 18 de agosto vândouro, às 10:30 horas, para o respectivo interrogatório. Dê-se ciência ao representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa., em 15.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4797 - Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Meurze Rodrigues de Moraes e outros (Adv. Dr. Ruy Barata, Heliomar Matos e José Bonifácio)

Sentença: Julgo improcedente a denúncia de fls. 2/3 e absolvo os nacionais Meurze Rodrigues de Moraes, Ezequiel Holanda Martins e Moacir Ribeiro de Souza, das imputações que lhes foram feitas. Custas na forma da lei P. R. e I. Belém, Pa., em 15.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 227 do 1º Auditor Militar Substituto da Justiça Militar

Assunto: Informação (presta) ref. OF. nº 721/JF

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 15.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. DRF/SIJ nº 468/77 do Dr. Delegado da Receita Federal em Belém.

Assunto: Atende ao solicitado no Ofício nº 782/77.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do SASSE - Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários (Adv. Dr. Iracelyr Rocha)

Assunto: Ref. Ação de Despejo proposta contra Pedro Valinoto Filho, Proc. nº 9063.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 15.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Otacilio Bentes Azulay (Adv. Dr. Miguel Brasil)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 15.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 4005)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 131/77
EXPEDIENTE DO DIA 18.07.1977

Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria

Dr. José Aguiar Barroso

Of. nº 153/77 do Eng. Clemir Nazaré Monteiro - Diretor Substituto da 2ª D.R.S.

Assunto: Em atendimento ao que ficou acordado na audiência de instrução e julgamento - Ref. Proc. nº 11132.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 18.07.77 a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 152/77 - Do Engº Clemir de Nazaré Monteiro - Diretor Substituto da 2ª D.R.S.

Assunto: Em atendimento ao que ficou acordado na audiência de Instrução e Julgamento - Ref. ao Proc. nº 11134.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de:

João Melo Sodré de Oliveira (Adv. Dr. Alberto Campos)

Assunto: Juntada da procuração (requer)

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 18.07.77 a) A. Santiago - Juiz Federal

Petição do: Superintendente Substituto do Instituto Nacional de Previdência Social - INPS.

Assunto: Informação em Mandado de Segurança (Presta)

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: José Bonifácio Pimentel de Sena em favor do acusado Nilo Balieiro Corrêa.

Assunto: Defesa prévia (desiste)

Despacho: Idêntico ao acima.

Carta Precatória (Ação de Despejo) devolvida pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto da 3ª Vara do Distrito Federal. Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Aurino Estevão dos Santos Moreira e outros (Adv. Dr. Alcides Alcantara)

Assunto: Ref. ao Proc. nº 4490.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 18.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do: Síndico da Massa Falida de União Fabril (Adv. Dr. Artemis Leite)

Assunto: Ref. aos procs. nºs 4401 5150

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 11.447 - Homologação de Opção

Requerente: Alberto Rabelo Gomes

Requerido: Universidade Federal do Pará

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa., em 18.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.939 - Mandado de Segurança

Impetrante: Cécil Augusto de Bastos Meira (Adv. em causa Própria)

Impetrado: Universidade Federal do Pará (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade)

Sentença: Nego a segurança requerida pelo professor doutor Cécil Augusto de Bastos Meira. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 18.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 4004)

